

**LEI Nº. 1554, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016.**

**SÚMULA:** Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Pato Bragado para o Exercício Financeiro de 2017 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município, sanciono a seguinte LEI ORDINÁRIA:

**CAPÍTULO I  
DA ESTIMATIVA E FIXAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**Art. 1º** Esta Lei dispõe sobre o Orçamento Anual do Município de Pato Bragado para o Exercício Financeiro de 2017, discriminada pelos anexos que a integram, composto pelas receitas e despesas dos órgãos da administração direta, ficando estimada a receita em R\$ 35.560.000,00 (trinta e cinco milhões e quinhentos e sessenta mil reais), e fixada a despesa em igual importância.

**CAPÍTULO II  
DA ATUALIZAÇÃO DO ORÇAMENTO**

**Art. 2º** As receitas e despesas orçadas com base nos custos ocorridos no mês de julho de 2016 serão atualizadas monetariamente, se necessário, durante a execução orçamentária, através de Decreto do Poder Executivo, com base no índice de inflação do IGP-M da Fundação Getúlio Vargas, para o período de janeiro a novembro de 2017.

**§ 1º** Em caso de extinção do IGP-M/FGV, o Poder Executivo adotará outro índice oficial de inflação.

**§ 2º** A Atualização monetária do orçamento será aplicada linearmente a todos os órgãos e entidades constantes desta Lei Orçamentária, e exclusivamente sobre os valores inicialmente orçados, com objetivo de manter-se o equilíbrio numérico quanto a sua consolidação.

**CAPÍTULO III  
DA RECEITA ESTIMADA**

**Art. 3º** A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e das especificações constantes nos Anexos desta Lei, de acordo com o seguinte desdobramento:

<b>I - RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>		<b>R\$</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>		<b>35.165.000,00</b>
Receita Tributária	1.602.000,00	
Receita de Contribuições	665.000,00	
Receita Patrimonial	14.460.200,00	
Receita de Serviços	1.090.000,00	
Transferências Correntes	20.233.600,00	
Outras Receitas Correntes	221.850,00	
Dedução para Formação do FUNDEB	-3.063.200,00	
Outras Deduções	-44.450,00	
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>		<b>395.000,00</b>
Operações de Crédito	0,00	
Alienação de Bens	110.000,00	
Amortização de Empréstimos	155.000,00	
Transferências de Capital	130.000,00	
<b>TOTAL GERAL DA RECEITA</b>		<b>35.560.000,00</b>

**CAPÍTULO IV  
DA DESPESA FIXADA**

**Art. 4º** A despesa será realizada segundo as discriminações constantes nos Anexos desta Lei, que apresenta a sua composição de acordo com o seguinte desdobramento:

<b>ÓRGÃOS</b>	<b>PREVISÃO R\$</b>	<b>%</b>
<b>0100 – PODER LEGISLATIVO</b>	<b>1.101.000,00</b>	<b>3,10</b>
0101 – Câmara Municipal	1.101.000,00	3,10
<b>0200 – PODER EXECUTIVO</b>	<b>34.459.000,00</b>	<b>96,90</b>
0201 – Gabinete do Prefeito	1.219.450,00	3,43
0202 – Coordenadoria de Controle Interno	71.500,00	0,20
0203 – Secretaria de Administração	2.121.500,00	5,97
0204 – Secretaria de Finanças	2.496.025,00	7,02
0205 – Secretaria de Educação e Cultura	6.908.325,00	19,43
0206 – Departamento de Cultura	1.249.500,00	3,51
0207 – Secretaria de Esportes	1.028.600,00	2,89
0208 – Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	7.693.450,00	21,64
0209 – Fundo Municipal de Saúde	7.031.375,00	19,77
0210 – Secretaria de Assistência Social	1.205.200,00	3,39
0211 – Fundo Municipal da Assistência Social	756.800,00	2,13
0212 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	70.500,00	0,20
0213 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	1.429.800,00	4,02
0214 – Secretaria de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico	976.000,00	2,74
0215 – Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social	12.000,00	0,03
9999 – Reserva de Contingência	188.975,00	0,53
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>35.560.000,00</b>	<b>100,00</b>

**CAPÍTULO V**  
**DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**Art. 5º** O orçamento fiscal e da seguridade social, segundo a demonstração por função de governo está previsto da seguinte forma:

<b>I - ORÇAMENTO FISCAL</b>		<b>26.384.625,00</b>
01 – Legislativa	1.101.000,00	
04 – Administração	4.450.100,00	
12 – Educação	6.908.325,00	
13 – Cultura	1.249.500,00	
15 – Urbanismo	3.997.450,00	
16 – Habitação	12.000,00	
17 – Saneamento	1.250.000,00	
18 – Gestão Ambiental	183.000,00	
20 – Agricultura	1.246.800,00	
22 – Indústria	569.000,00	
23 – Comércio e Serviços	407.000,00	
26 – Transporte	2.446.000,00	
27 – Desporto e Lazer	1.028.600,00	
28 – Encargos Especiais	1.346.875,00	
99 – Reserva de Contingência	188.975,00	
<b>II - ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL</b>		<b>9.175.375,00</b>
08 – Assistência Social	2.032.500,00	
09 – Previdência Social	111.500,00	
10 – Saúde	7.031.375,00	
		<b>35.560.000,00</b>

**CAPÍTULO VI**  
**DOS RISCOS FISCAIS**

**Art. 6º** Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de riscos fiscais representados por passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, abertura de créditos adicionais para despesas não orçadas ou orçadas a menor.

**§ 1º** A utilização dos recursos da Reserva de Contingência será feita por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, observando o limite e a ocorrência de cada evento de riscos fiscais especificado nos anexos desta Lei.

**§ 2º** Não se efetivando até o dia 31 de outubro de 2017 os riscos fiscais relacionados, os recursos a eles reservados poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares nas dotações que se tornarem insuficientes ao longo da execução orçamentária.

**§ 3º** Os recursos da Reserva de Contingência destinados ao evento “Dotações não Orçadas ou Orçadas a Menor” serão utilizadas por ato do Chefe do Poder Executivo para abertura de créditos adicionais suplementares para as dotações que se tornem insuficientes ao longo da execução orçamentária.

## CAPÍTULO VII DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

**Art. 7º** No exercício financeiro de 2017 o Poder Executivo poderá realizar operações de crédito para o financiamento de programas priorizados nesta lei.

**Art. 8º** Fica o Executivo Municipal é autorizado a realizar operações de crédito até o limite, prazo e exigências mencionadas no Art. 32 e 38, da Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000, podendo para tanto dar como garantia de pagamento, parte das cotas de participação do Município no Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS, e/ou do Fundo de Participação dos Municípios - FPM.

## CAPÍTULO VIII DAS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

**Art. 9º** A transferência voluntária a título de “contribuições, auxílios e subvenções sociais”, a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, de caráter beneficente, educacional, comunitária, assistencial, cultural, de saúde, esportiva, agropecuária, associativa e outras, deverão cumprir com as exigências estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e demais disposições legais, mediante autorização legislativa específica que correrá por conta de dotação prevista no presente orçamento ou através de créditos adicionais.

## CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

**Art. 10.** Nos termos do Art. 7º, da Lei Federal nº. 4.320/64, respeitadas as demais prescrições constitucionais, fica o Poder Executivo, por ato próprio, autorizado abrir crédito adicional suplementar, até a importância correspondente a 15% (quinze por cento) do total da despesa autorizada nesta Lei, agregando a correção prevista no Art. 2º, compreendendo o reforço de dotação e a criação de fontes de recursos, respeitada à vinculação das fontes de recursos dentro das respectivas áreas de atuação.

**§ 1º** Servirão de recursos para as suplementações de que trata o “caput” deste artigo, quaisquer das formas definidas no § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº. 4.320/64.

**§ 2º** O limite autorizado no “caput” deste artigo não será onerado quando o crédito se destinar a:

I - suplementar dotações com recursos do superávit financeiro apurado no exercício anterior;

II - suplementar dotações com recursos do excesso ou provável excesso de arrecadação do exercício corrente;

III - suplementar dotações com recursos de operações de crédito autorizadas.

**§ 3º** A transposição, remanejamento ou transferência total ou parcial de recursos de uma categoria de programação para outra, de um órgão para outro, entre unidades orçamentárias, fundos ou categorias econômica da despesa, respeitada a vinculação das fontes de recursos dentro das respectivas áreas de atuação, autorizadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias e por esta lei, quando realizadas por decreto, onerarão o limite autorizado no “caput” deste artigo.

**§ 4º** Excluem-se do limite autorizado no “caput” os créditos adicionais suplementares autorizados por leis municipais específicas aprovadas no exercício.

**Art. 11.** O Poder Legislativo, mediante ato próprio, poderá suplementar seus créditos orçamentários até a importância correspondente ao percentual de que trata o artigo anterior do total de suas dotações, usando para tanto, como recursos, a anulação parcial ou total de dotações específicas do órgão.

**Art. 12.** Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da receita poderão ser utilizados como fontes de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares de projetos ou atividades, por ato do Executivo que deles dará conhecimento ao Poder Legislativo, desde que as ações a serem executadas estejam definidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual.

**Art. 13.** Os Créditos Adicionais Especiais autorizados no exercício financeiro de 2016 e reabertos nos limites de seus saldos, segundo o disposto no § 2º, do Art. 167, da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, obedecerão à codificação constante nesta lei.

**Art. 14.** Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios, ajustes, termos de cooperação técnica e/ou financeira ou instrumentos congêneres, com entidades privadas sem fins lucrativos e órgãos da administração direta e indireta da União, Estados, Distrito Federal e outros Municípios, destinados a cobertura de despesas de natureza funcional e/ou institucional de outros entes da federação.

**Art. 15.** Objetivando atender normatização técnica da Secretaria do Tesouro Nacional e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, os Poderes Legislativo e Executivo poderão, excepcionalmente, proceder ao ajuste na classificação funcional da despesa, na codificação do iduso, grupo e fonte de recursos, desde que não implique em alteração de valores, por ato próprio.

**Art. 16.** Os Projetos/Atividades ou Operações Especiais priorizados nesta Lei com recursos vinculados a fontes oriundas de transferências voluntárias da União e do Estado, Operações de Crédito, Alienações de Ativos e outras, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitando ainda o montante ingressado ou garantido.

**§ 1º** A apuração do excesso de arrecadação de que trata o § 3º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 será realizado em cada fonte de recursos identificados nos orçamentos da Receita e Despesa para fins de abertura de créditos

adicionais suplementares ou especiais, conforme exigência contida nos Arts. 8º, parágrafo único e 50, I da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**§ 2º** O controle da execução orçamentária será realizado de forma a preservar o equilíbrio de caixa para cada uma das fontes de recursos, conforme disposto nos Arts. 8º, 42 e 50, I da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Art. 17.** Esta Lei entra em vigor a partir de 1º (primeiro) de janeiro do ano 2017.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 14 de dezembro de 2016.

**ARNILDO RIEGER**  
Prefeito

**MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**

Estado do Paraná

**SECRETARIA DE FINANÇAS  
ANEXO I****RECURSOS PARA EDUCAÇÃO  
EXERCÍCIO DE 2017**

Art. 212 da Constituição Federal de 1988,  
Lei Federal nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 e  
Lei Federal nº 9.424 de 24 de dezembro de 1996.  
Lei Federal nº 11.494 de 20 de junho de 2007  
Emenda Constitucional nº 14 de 12 de setembro de 1996  
Emenda Constitucional nº 53 de 19 de dezembro de 2006

**Origens de Recursos****RECURSOS MÍNIMO EXIGIDOS DESTINADOS A EDUCAÇÃO**

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL ORÇADO	PART. (%)	25% SOBRE A	5% SOBRE A	TRANSF. CONVÊNIOS	TOTAL
			RECEITA	RECEITA	APLICAÇÃO 100%	
<b>I - RECEITA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO</b>	<b>1.133.500,00</b>	<b>5,65%</b>	<b>283.375,00</b>			<b>283.375,00</b>
Receitas de Impostos	1.103.000,00		275.750,00			275.750,00
I.P.T.U	170.000,00		42.500,00			42.500,00
I.R.R.F	419.000,00		104.750,00			104.750,00
I.T.B.I	154.500,00		38.625,00			38.625,00
I.S.S.Q.N	359.500,00		89.875,00			89.875,00
Outras Receitas Correntes	30.500,00		7.625,00			7.625,00
Multas e Juros de Mora de Impostos	2.500,00		625,00			625,00
Multas e Juros da Dívida Ativa de Impostos	10.000,00		2.500,00			2.500,00
Dívida Ativa de Impostos	18.000,00		4.500,00			4.500,00
<b>II - TRANSFERÊNCIAS UNIÃO E ESTADO</b>	<b>18.496.000,00</b>	<b>92,12%</b>	<b>195.000,00</b>	<b>765.800,00</b>	<b>2.823.000,00</b>	<b>3.783.800,00</b>
Transferências da União	9.229.000,00		195.000,00	422.450,00		617.450,00
Fundo de Part.dos Munic. FPM	8.400.000,00			420.000,00		420.000,00
Imp.sobre Prop.Ter. Rural - ITR	10.000,00			500,00		500,00
Cota-Parte FPM 1% - Julho	390.000,00		97.500,00			97.500,00
Cota-Parte FPM 1% - Dezembro	390.000,00		97.500,00			97.500,00
Icms- Deson. LC.87/96	39.000,00			1.950,00		1.950,00
Transferências do Estado	6.867.000,00			343.350,00	2.400.000,00	2.743.350,00
ICMS	6.193.000,00			309.650,00		309.650,00
IPVA	600.000,00			30.000,00		30.000,00
Cota-Parte do IPI	74.000,00			3.700,00		3.700,00
Transf.FUNDEB	2.400.000,00				2.400.000,00	2.400.000,00
Transferências de CONVÊNIOS	423.000,00	<b>2,11%</b>			423.000,00	423.000,00
Cota-Parte do Salário Educação	250.000,00				250.000,00	250.000,00
Transf.Merenda Escolar - PNAE	70.000,00				70.000,00	70.000,00
Outras T. Fund. Nac. do D. - PNATE	42.000,00				42.000,00	42.000,00
Transporte Escolar - Estadual	61.000,00				61.000,00	61.000,00
Transferência de Capital	0,00				0,00	0,00
<b>III - REND. DE APL.FINANCEIRA</b>	<b>25.000,00</b>	<b>0,12%</b>			<b>25.000,00</b>	<b>25.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>20.077.500,00</b>	<b>100,00%</b>	<b>478.375,00</b>	<b>765.800,00</b>	<b>2.848.000,00</b>	<b>4.092.175,00</b>

**TOTAL DOS RECURSOS PREVISTOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO**

<b>I - Receita de Aplicação Total 100%</b>	<b>2.878.000,00</b>
FUNDEB	2.400.000,00
Merenda Escolar	70.000,00
Salário Educação	250.000,00
PNATE	42.000,00
Rendimentos de Aplicações Financeira	25.000,00
Alienação de Ativos	30.000,00
Recursos de Convênios - Transporte Escolar	61.000,00
Transferência de Capital - Creche	0,00
<b>II - Demais Recursos</b>	<b>3.540.325,00</b>
Receita de Aplicação 25%	478.375,00
Receita de Aplicação 5%	765.800,00
Aplicação de Outros Recursos Próprios do Município (Recursos Livres)	1.182.850,00
Aplicação de Outros Recursos Próprios do Município (Royalties)	1.113.300,00
<b>TOTAL GERAL DOS RECURSOS</b>	<b>6.418.325,00</b>



SECRETARIA DE FINANÇAS  
ANEXO II



RECURSOS DA SAÚDE  
EXERCÍCIO DE 2017

APLICAÇÃO DIRETA EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000  
Lei Complementar Federal n.º 141, de 13 de janeiro de 2012

Origem de Recursos

RECURSOS MÍNIMO EXIGIDOS DESTINADOS A SAÚDE

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL ORÇADO	PART. (%)		PERCENTUAL APLIC. 15%	PERCENTUAL APLIC. 15%
<b>I - RECEITAS PRÓPRIAS</b>	<b>1.103.000,00</b>	<b>6,72%</b>		<b>170.025,00</b>	<b>170.025,00</b>
<u>Receitas de Impostos</u>	<u>1.103.000,00</u>			<u>165.450,00</u>	<u>165.450,00</u>
IPTU	170.000,00			25.500,00	25.500,00
IRRF Retido na fonte	419.000,00			62.850,00	62.850,00
ITBI	154.500,00			23.175,00	23.175,00
ISSQN	359.500,00			53.925,00	53.925,00
<u>Receita da Dívida Ativa dos Impostos</u>				<u>4.575,00</u>	<u>4.575,00</u>
Multas e Juros de Mora dos Impostos	2.500,00			375,00	375,00
Multas e Juros da D.Ativa de Impostos	10.000,00			1.500,00	1.500,00
Dívida Ativa de Impostos	18.000,00			2.700,00	2.700,00
<b>II - TRANSFERÊNCIAS UNIÃO E ESTADO</b>	<b>15.316.000,00</b>	<b>93,28%</b>		<b>2.297.400,00</b>	<b>2.297.400,00</b>
<u>Transferências da União</u>	<u>8.449.000,00</u>			<u>1.267.350,00</u>	<u>1.267.350,00</u>
Fundo de Part.Munic. FPM	8.400.000,00			1.260.000,00	1.260.000,00
Imp.s/Propr. Ter.Rural - ITR	10.000,00			1.500,00	1.500,00
Icms- Deson. LC.87/96	39.000,00			5.850,00	5.850,00
<u>Transferências do Estado</u>	<u>6.867.000,00</u>			<u>1.030.050,00</u>	<u>1.030.050,00</u>
ICMS	6.193.000,00			928.950,00	928.950,00
IPVA	600.000,00			90.000,00	90.000,00
Cota-Parte do IPI sôbre Exportação	74.000,00			11.100,00	11.100,00
<b>TOTAL I e II</b>	<b>16.419.000,00</b>	<b>100,00%</b>		<b>2.467.425,00</b>	<b>2.467.425,00</b>

TOTAL DE RECURSOS PREVISTOS DESTINADOS À SAÚDE

Transferências de Recursos do Sistema Unico de Saúde - SUS	487.000,00
Transf. de Rec. do Estado - Prog. De Saúde - Fundo a Fundo - Inc. PSF	115.300,00
Transferências da Taxa de Vigilância Sanitária + Juros + Dívida	35.650,00
Recursos Mínimos Exigidos Destinado à Saúde- E.C. 029/2000	2.467.425,00
Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - CIS	67.000,00
Receita de Valores Mobiliários	21.000,00
Transferência CONSAMU	100.000,00
Transferência CAPS AD	26.000,00
Transferência de Capital	30.000,00
Alienação de Bens	30.000,00
<b>RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO</b>	<b>3.652.000,00</b>
Recursos Livres	1.009.800,00
Royalties	2.642.200,00
<b>TOTAL GERAL DOS RECURSOS</b>	<b>7.031.375,00</b>

## **LEGISLAÇÃO DA RECEITA**

### **RECEITAS PRÓPRIAS DO MUNICÍPIO**

#### **CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

Texto constitucional de 5 de outubro de 1988 e suas Emendas Constitucionais

#### **LEI COMPLEMENTAR Nº 44, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2009**

Institui o Código Tributário do Município de Pato Bragado

#### **LEI Nº 863, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2006 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES**

Institui a Tarifa Social, estipula preço de tarifa e serviços de água e dá outras providências

#### **DECRETOS FIXADORES DE VALORES DE REFERÊNCIA E PRAZO PARA RECOLHIMENTO DOS TRIBUTOS**

### **TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS**

#### **CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

Texto constitucional de 5 de outubro de 1988 e suas Emendas Constitucionais

#### **CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL (Lei Federal n.º 5.172/1966)**

### **TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS**

Convênios, Acordos, Ajustes e congêneres (Legislação Própria)



MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO  
Estado do Paraná



DEMONSTRATIVO DA RECEITA  
Evolução da Receita do Município  
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA 2017

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			ESTIMADA	ESTIMADA	
	2013	2014	2015	2016	2017	
<b>1000.00.00.00.00</b>	<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>26.256.077,68</b>	<b>28.980.551,01</b>	<b>34.069.760,68</b>	<b>34.527.150,00</b>	<b>38.272.650,00</b>
<b>1100.00.00.00.00</b>	<b>RECEITA TRIBUTÁRIA</b>	<b>844.812,56</b>	<b>1.347.101,21</b>	<b>1.371.659,22</b>	<b>1.372.000,00</b>	<b>1.602.000,00</b>
<b>1110.00.00.00.00</b>	<b>IMPOSTOS</b>	<b>759.739,33</b>	<b>993.940,89</b>	<b>987.262,12</b>	<b>966.000,00</b>	<b>1.134.000,00</b>
1112.00.00.00.00	IMPOSTOS, SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	524.133,16	688.933,99	690.341,45	656.000,00	774.000,00
1112.02.00.00.00	IP TU	135.743,95	144.603,79	150.000,60	180.000,00	200.000,00
1112.04.00.00.00	I.R.R.F	236.990,86	293.378,60	353.584,05	326.000,00	419.000,00
1112.04.31.03.01	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO PESSOAL CIVIL - LEGISLATIVO	7.114,82	10.237,95	12.564,59	11.000,00	12.000,00
1112.04.31.03.02	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO PESSOAL CIVIL - EXECUTIVO E ENTID.	210.998,36	249.577,84	324.209,45	295.000,00	385.000,00
1112.34.00.00.00	IRRF - SOBRE OUTROS RENDIMENTOS	18.877,68	33.562,81	16.810,01	20.000,00	22.000,00
1112.08.00.00.00	I.T.B.I	151.398,35	250.951,60	186.756,80	150.000,00	155.000,00
1113.00.00.00.00	IMP. S/ A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	235.606,17	305.006,90	296.920,67	310.000,00	360.000,00
<b>1120.00.00.00.00</b>	<b>TAXAS</b>	<b>85.073,23</b>	<b>353.160,32</b>	<b>384.397,10</b>	<b>391.000,00</b>	<b>443.000,00</b>
<b>1121.00.00.00.00</b>	<b>TAXAS P/ EXERCÍCIO PODER POLÍCIA - 510</b>	<b>73.961,40</b>	<b>81.135,35</b>	<b>87.334,33</b>	<b>96.000,00</b>	<b>106.000,00</b>
1121.17.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO VIG. SANITÁRIA - FONTE 510	22.684,09	26.398,49	30.069,02	31.000,00	34.000,00
1121.25.00.00.00	T. LIC.FUNC. EST.COM.IND.PREST.SERV. - FONTE 510	45.263,66	52.018,61	53.953,34	58.000,00	63.000,00
1121.26.00.00.00	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL - FONTE 510	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1121.28.00.00.00	TAXA FUNC. ESTAB. HORARIO ESPECIAL - FONTE 510	334,70	0,00	0,00	0,00	0,00
1121.29.00.00.00	TAXA DE LICENÇA P/ EXEC.DE OBRAS - FONTE 510	5.678,95	2.718,25	3.311,97	7.000,00	9.000,00
1121.31.00.00.00	TAXA DE UTILIZ. ÁREA DOM. PÚBLICO - FONTE 510	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1121.32.00.00.00	TAXA DE APROVAÇÃO DE PROJ. CONST. - FONTE 510	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>1122.00.00.00.00</b>	<b>TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - FONTE 511</b>	<b>11.111,83</b>	<b>272.024,97</b>	<b>297.062,77</b>	<b>295.000,00</b>	<b>337.000,00</b>
1122.12.00.00.00	EMOLUMENTOS E CUST. PROCESSUAIS ADMINISTR. - FONTE 511	11.111,83	8.754,16	12.425,71	12.000,00	12.000,00
1122.90.00.00.00	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA - FONTE 511	0,00	263.270,81	284.637,06	283.000,00	325.000,00
1122.99.00.00.00	OUTRAS TAXAS PELA PREST. DE SERV.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1122.99.01.00.00	TAXA DE PAVIMENT. E CALÇAMENTO - FONTE 511	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1122.99.03.00.00	OUTRAS TAXAS PELA PREST. DE SERV. - FONTE 511	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>1130.00.00.00.00</b>	<b>CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - FONTE 000 LIVRES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>15.000,00</b>	<b>25.000,00</b>
1130.04.00.00.00	CM PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPL. - 000	0,00	0,00	0,00	15.000,00	25.000,00
<b>1200.00.00.00.00</b>	<b>RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>414.988,73</b>	<b>506.194,51</b>	<b>547.381,28</b>	<b>639.000,00</b>	<b>665.000,00</b>
<b>1210.00.00.00.00</b>	<b>CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>1230.00.00.00.00</b>	<b>CONTRIBUIÇÃO CUSTEIO SERVIÇO ILUMIN. PÚBLICA</b>	<b>414.988,73</b>	<b>506.194,51</b>	<b>547.381,28</b>	<b>639.000,00</b>	<b>665.000,00</b>
1230.00.01.00.00	IL.PL.COSIP-COB. FAT. ENERGIA ELÉTR. - FONTE 507 - COSIP	380.397,91	471.843,94	512.583,48	615.000,00	630.000,00
1230.00.02.00.00	IL.PL.COSIP-COB. FAT. CARNE IPTU - FONTE 507 - COSIP	34.590,82	34.350,57	34.797,80	24.000,00	35.000,00
<b>1300.00.00.00.00</b>	<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	<b>9.713.242,41</b>	<b>10.649.440,15</b>	<b>14.492.307,49</b>	<b>12.070.500,00</b>	<b>14.460.200,00</b>
<b>1310.00.00.00.00</b>	<b>RECEITAS IMOBILIÁRIAS</b>	<b>5.504,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.000,00</b>	<b>7.000,00</b>
1311.00.00.00.00	ALUGUEIS - FONTE 000 - LIVRES	5.504,00	0,00	0,00	6.000,00	7.000,00
<b>1320.00.00.00.00</b>	<b>RECEITA DE VALORES MOBILIÁRIOS</b>	<b>209.298,89</b>	<b>534.528,47</b>	<b>909.989,37</b>	<b>364.500,00</b>	<b>453.200,00</b>
1321.00.00.00.00	JUROS DE TÍTULOS DE RENDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1321.99.05.00.00	REND. APLIC. FIN. REC. OUTRAS FONTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1324.00.00.00.00	FUNDOS DE INVESTIMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1325.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DEPOSITOS BANCÁRIOS	209.298,89	534.528,47	909.989,37	364.500,00	453.200,00
1325.01.00.00.00	DEPOSITOS DE RECURSOS VINCULADOS	153.870,17	385.042,53	644.677,49	214.500,00	289.500,00
1325.01.01.00.00	REM. DEPOS. BANCÁRIOS DE REC. VINCULADOS	81.569,44	229.535,73	406.653,75	152.500,00	237.500,00
1325.01.01.01.00	DEPOS. B. REC. VINC. - OUTROS ROYALTIES E COMP. FIN. - FONTE 504	3.529,75	6.994,43	4.855,85	2.500,00	3.500,00
1325.01.01.02.00	DEPOS. B. REC. VINC. - ROYALTIES - ITAIPU - FONTE 505	76.379,49	219.110,41	397.131,09	150.000,00	234.000,00
1325.01.01.03.00	DEPOS. B. REC. VINC. - ROYALTIES - ITAIPU - FONTE 505 - VINC. SAUDE	1.660,20	3.430,89	4.666,81	0,00	0,00
1325.01.03.00.00	REM. DEPOS. B. REC. VINC. - F. DE SAÚDE	33.596,30	59.564,98	82.053,64	21.000,00	21.000,00
1325.01.03.01.00	REM. DEP. B. REC. VINC. - F. DE SAÚDE/SUS	30.047,00	32.699,10	46.101,53	6.000,00	6.000,00
1325.01.03.01.01	REM. DEP. BANC. SUS - ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO - FONTE 495	6.257,08	14.913,44	15.660,83	6.000,00	6.000,00
1325.01.03.01.02	REM. DEP. BANC. SUS - ATENÇÃO BÁS. - PAB VARIÁVEL	3,22	0,00	15.282,71	0,00	0,00
1325.01.03.01.03	REM. DEP. BANC. SUS - PCS	1.476,32	2.695,45	13,32	0,00	0,00

1325.01.03.01.04	REM. DEP. BANC. SUS - VIG. EPIDEMIOLÓGICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1325.01.03.01.06	REM. DEP. BANC. SUS - SIS FRONTEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1325.01.03.01.08	REM. DEP. BANC. SUS - PREST. SERVIÇO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1325.01.03.01.09	REM. DEP. BANC. SUS/MAC/VISA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1325.01.03.01.10	REM. DEP. BANC. SUS/PR - INCENTIVO EST. PSF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1325.01.03.01.11	REM. DEP. BANC. - PARC. CISCOPAR	232,76	1.105,23	2.546,59	0,00	0,00
1325.01.03.01.12	REM. DEP. BANC. VIGILÂNCIA EM SAÚDE	2.696,25	1.198,53	393,13	0,00	0,00
1325.01.03.01.13	REM. DEP. BANC. - SUS ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - 498	19.003,52	12.023,19	10.884,04	0,00	0,00
1325.01.03.01.14	REM. DEP. BANC. - SUS ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL	377,85	763,26	1.320,91	0,00	0,00
1325.01.03.03.00	REM. DEP. B. REC. VINC. - F. DE SAÚDE/OUT. ORIGENS	3.549,30	26.865,88	35.952,11	15.000,00	15.000,00
1325.01.03.03.01	REM. DEP. BANC. SAÚDE - 15% DOS IMPOSTO - FONTE 303	3.385,21	19.658,95	30.630,29	15.000,00	15.000,00
1325.01.03.03.02	REM. DEP. BANC. SAÚDE - TAXA VIG. SANITARIA - FONTE 510	164,09	7.206,93	5.321,82	0,00	0,00
1325.01.05.00.00	REM. DEP. BANC. REC. VINC. - MAN. DES. ENSINO - MDE	11.601,41	25.374,56	38.231,60	15.000,00	10.000,00
1325.01.05.02.00	REM. DEPOS. BANC. REC. VINC. - CONV. MDE	4.532,23	11.344,74	12.594,54	8.000,00	3.000,00
1325.01.05.02.01	REM. DEP. BANC. FNDE - SALÁRIO EDUCAÇÃO - FONTE 107	2.890,74	7.213,43	11.311,66	8.000,00	3.000,00
1325.01.05.02.02	REM. DEP. BANC. MEC - PNAE-MERENDA ESCOLAR - FONTE 31110	1.277,77	2.494,32	0,00	0,00	0,00
1325.01.05.02.03	REM. DEPOS. BANC. MEC - PNATE - FONTE 31116	159,28	664,48	0,00	0,00	0,00
1325.01.05.02.05	REM. DEPOS. BANC. MEC - PNATE ESTADUAL - FONTE 31118	204,44	972,51	1.282,88	0,00	0,00
1325.01.05.03.00	REM. DEPOS. BANC. REC. VINC. - MDE/OUT. VINC.	7.069,18	14.029,82	25.637,06	7.000,00	7.000,00
1325.01.05.03.01	REM. DEPOS. BANC. EDUCAÇÃO 5% - FONTE 103	4.532,29	8.473,96	8.444,96	4.500,00	4.500,00
1325.01.05.03.02	REM. DEPOS. BANC. EDUCAÇÃO 25% - FONTE 104	2.522,52	3.873,93	9.478,92	2.500,00	2.500,00
1325.01.05.03.03	REM. DEPOS. BANC. - ALIENAÇÃO DE ATIVOS - FONTE 105	14,37	1.681,93	3.437,24	0,00	0,00
1325.01.99.99.00	OUTROS RECURSOS VINCULADOS	0,00	0,00	4.275,94	0,00	0,00
1325.01.09.00.00	REM. DEP. BANC. REC. VINC. - CIDE L.10866/04 - FONTE 512	624,82	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
1325.01.10.00.00	REM. DEP. BANC. REC. VINCULADOS - FNAS	3.463,28	7.955,21	5.507,88	0,00	0,00
1325.01.10.01.00	REM. DEP. BANC. - PISO BÁSICO DE TRANSIÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1325.01.10.02.00	REM. DEP. BANC. FMAS - IGF-BF - 31721	348,76	434,93	423,18	0,00	0,00
1325.01.10.04.00	REM. DEP. BANC. - CONV. ARTE CIRCENSE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1325.01.10.05.00	REM. DEP. BANC. - PROJ. JOVEM ADOLESCENTE - 31738	902,93	546,67	0,00	0,00	0,00
1325.01.10.06.00	REM. DEP. BANC. - FNAS PETI - 31751	211,44	1.970,96	0,00	0,00	0,00
1325.01.10.07.00	REM. DEP. BANC. - FMAS - PBV II - 31750	329,81	10,63	0,00	0,00	0,00
1325.01.10.08.00	REM. DEP. BANC. - PBF/PAIF - 31752	1.402,07	1.663,18	1.328,25	0,00	0,00
1325.01.10.09.00	REM. DEP. BANC. - IGD/SUAS - 31716	268,27	286,05	354,94	0,00	0,00
1325.01.10.10.00	REM. DEP. BANC. - FORTALECIMENTO	0,00	1.540,68	1.560,52	0,00	0,00
1325.01.10.11.00	REM. DEP. BANC. - PISO PARANAENSE	0,00	1.502,11	1.840,99	0,00	0,00
1325.01.53.00.00	REM. DEP. BANC. REC. VINCULADOS - FUNDEB	8.964,24	18.238,66	8.931,26	15.000,00	15.000,00
1325.01.53.01.00	REM. DEP. BANC. REC. VINCULADOS - FUNDEB 60% - FONTE 101	8.778,03	18.236,70	8.930,40	15.000,00	15.000,00
1325.01.53.02.00	REM. DEP. BANC. REC. VINCULADOS - FUNDEB 40% - FONTE 102	186,21	1,96	0,86	0,00	0,00
1325.01.99.00.00	REM. OUTROS DEP. BANC. REC. VINCULADOS	14.050,68	44.373,39	103.299,36	10.000,00	5.000,00
1325.01.99.01.00	REM. DEPOSITO BANCARIO - COSIP - FONTE 507	5.382,84	19.878,95	24.131,90	10.000,00	5.000,00
1325.01.99.02.00	REM. DEPOSITO BANCARIO - ALIEN. ATIVOS - FONTE 501	2.532,50	0,00	0,00	0,00	0,00
1325.01.99.03.00	REM. DEPOSITO BANCARIO - T. LIC.FUNC. EST.COM.IND.P.SERV. - FONTE 510	419,03	0,00	0,00	0,00	0,00
1325.01.99.04.00	REM. DEPOSITO BANCARIO - TAXA DE LIMPEZA PUBLICA - FONTE 510	91,64	0,00	0,00	0,00	0,00
1325.01.99.05.00	REM. DEPOSITO BANCARIO - TAXA DE VIGILANCIA SANITARIA - FONTE 510	254,58	0,00	3.331,28	0,00	0,00
1325.01.99.08.00	REM. DEPOSITO BANCARIO - ITAIPU CULTIVANDO AGUA BOA - FONTE 31752	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1325.01.99.09.00	REM. DEP. BANC. CONV. ITAIPU FORT. AGRIC. FAMILIAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1325.01.99.14.00	REM. DEP. BANC. CONV. ITAIPU 7594/2004	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1325.01.99.17.00	REM. DEP. BANC. CONV. ITAIPU 4500007307	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1325.01.99.20.00	CONTRATO REPASSE 0275643-74/2008 M. TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1325.01.99.21.00	CONTRATO REPASSE 0280844-02/2008 M. ESPORTE - PISCINA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1325.01.99.22.00	REND. DEP. BANC. COMPENSAÇÃO RPPS/RGPS - 1551	1.638,68	0,00	182,57	0,00	0,00
1325.01.99.24.00	REM. DEP. BANC. - LEI N° 9615/98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1325.01.99.99.00	OUTROS RECURSOS VINCULADOS	3.731,41	24.494,44	75.653,61	0,00	0,00
1325.02.00.00.00	REM. DEPOS. REC. NÃO VINCULADOS	55.428,72	149.485,94	265.311,88	150.000,00	163.700,00
1325.02.99.01.00	REM. OUTROS DEPOS. REC. NÃO VINC. FONTE 000 - LIVRES	55.428,72	149.485,94	265.311,88	150.000,00	163.700,00
1325.06.99.00.00	FUNDO DE APLICAÇÕES EM COTAS - REN. VAR.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1340.00.00.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	9.498.439,52	10.114.911,68	13.582.318,12	11.700.000,00	14.000.000,00
1340.01.00.00.00	UTIL. REC. HDR.-TRAT. ITAIPU-PARC. VINC. - FONTE 505	9.498.439,52	10.114.911,68	13.582.318,12	11.700.000,00	14.000.000,00
<b>1600.00.00.00.00</b>	<b>RECEITA DE SERVIÇOS</b>	<b>943.511,24</b>	<b>836.788,77</b>	<b>957.884,66</b>	<b>1.050.000,00</b>	<b>1.090.000,00</b>
1600.01.00.00.00	SERVIÇOS COMERCIAIS	6.715,50	6.304,00	9.955,25	7.000,00	7.000,00
1600.01.99.01.00	VENDA DE HIDRÔMETROS - FONTE 000 - LIVRES	6.660,50	6.304,00	4.593,30	5.000,00	5.000,00
1600.01.99.02.00	VENDA DE SUCATA - FONTE 000 - LIVRES	55,00	0,00	5.361,95	2.000,00	2.000,00
1600.03.00.00.00	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	5.465,88	19.421,64	9.092,07	15.000,00	0,00
1600.03.01.00.00	SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO	5.465,88	19.421,64	9.092,07	15.000,00	0,00
1600.05.00.00.00	SERVIÇOS DE SAÚDE	46.998,02	62.894,16	67.611,01	52.000,00	67.000,00
1600.05.99.01.00	OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE - PARCELA SUS - CISCOPAR - FONTE 369	46.998,02	62.894,16	67.611,01	52.000,00	67.000,00
1600.13.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	8.430,40	41.637,40	67,64	6.000,00	6.000,00
1600.13.01.00.00	SERV. INSCRIÇÃO CONCURSO PÚBLICOS - FONTE 000 - LIVRES	8.390,00	40.737,40	0,00	1.000,00	1.000,00
1600.13.02.00.00	SERVIÇOS DE VENDA DE EDITAIS - FONTE 000 - LIVRES	0,00	900,00	67,64	5.000,00	5.000,00
1600.13.04.00.00	SERVIÇOS DE EXPED. DE CERTIFICADOS - FONTE 000 - LIVRES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.13.07.00.00	SERVIÇOS DE FOTOCOPIAS E/OU CÓPIAS - FONTE 000 - LIVRES	40,40	0,00	0,00	0,00	0,00

1600.26.00.00.00	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA - FONTE 000 - LIVRES	505.887,45	696.115,77	864.288,04	960.000,00	1.000.000,00
1600.41.00.00.00	SERVIÇOS DE CAP.ADUÇ.TRAT.R.D.ÁGUA - FONTE 000 - LIVRES	122.293,50	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
1600.43.00.00.00	SERV. COL.TRANS.TRAT.DEST.F.RES.SOL. - FONTE 000 - LIVRES	246.965,14	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.48.00.00.00	SERVIÇOS DE RELIGAMENTO DE ÁGUA - FONTE 000 - LIVRES	755,35	10.415,80	6.870,65	5.000,00	5.000,00
1600.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>1700.00.00.00.00</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>14.154.884,35</b>	<b>15.514.052,93</b>	<b>16.463.263,41</b>	<b>19.217.500,00</b>	<b>20.233.600,00</b>
1720.00.00.00.00	TRANSF. INTERGOVERNAMENTAIS	14.154.884,35	15.272.061,05	16.402.607,55	19.117.500,00	20.133.600,00
1721.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	8.014.432,02	8.497.957,49	8.749.956,06	10.464.500,00	10.456.300,00
1721.01.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	6.808.757,90	7.310.761,31	7.738.027,32	9.190.000,00	9.190.000,00
1721.01.02.00.00	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL	6.511.663,70	6.992.873,15	7.321.443,56	8.400.000,00	8.400.000,00
1721.01.03.00.00	COTA PARTE - FPM - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO	289.021,30	310.171,39	321.008,72	390.000,00	390.000,00
1721.01.04.00.00	COTA PARTE - FPM - 1% - COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO	0,00	0,00	86.644,05	390.000,00	390.000,00
1721.01.05.00.00	CT-PARTE DO IMP.S/ PROP.TER.RURAL	8.072,90	7.716,77	8.930,99	10.000,00	10.000,00
1721.22.00.00.00	TRANSF. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA	101.316,88	109.526,51	82.822,33	123.000,00	134.000,00
1721.22.20.00.00	TRANSF. COMP. FIN. CFM - PROD. MIN. - FONTE 504	4.646,65	492,35	698,02	11.000,00	14.000,00
1721.22.70.00.00	COTA PARTE FUNDO ESP. DO PETRÓLEO - FONTE 504	96.670,23	109.034,16	82.124,31	112.000,00	120.000,00
1721.33.00.00.00	TRANSF. DE REC. SIST. ÚNICO DE SAÚDE	527.411,60	423.867,74	399.191,60	540.500,00	487.000,00
1721.33.10.00.00	ATENÇÃO BÁSICA	466.892,92	398.633,07	272.888,47	496.000,00	439.000,00
1721.33.10.01.00	PAB FIXO - FONTE 495	121.694,04	126.838,87	117.712,87	143.000,00	135.000,00
1721.33.10.02.00	PAB/SUS - PARTE VARIÁVEL	345.198,88	271.794,20	155.175,60	353.000,00	304.000,00
1721.33.10.02.01	SAÚDE DA FAMÍLIA - FONTE 495	95.060,00	66.780,00	44.000,00	104.000,00	96.000,00
1721.33.10.02.02	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - FONTE 495	113.210,00	110.447,17	26.364,00	115.000,00	120.000,00
1721.33.10.02.03	SAÚDE BUCAL - FONTE 495	26.760,00	20.070,00	0,00	33.000,00	30.000,00
1721.33.10.02.04	COMP. ESPECIFICIDADES REGIONAIS - FONTE 495	2.312,14	9.997,03	6.675,60	17.000,00	18.000,00
1721.33.10.02.05	SISTEMA INTEGRADO DE SAÚDE DAS FRONTEIRAS - FONTE 495	7.656,74	0,00	0,00	0,00	0,00
1721.33.10.02.06	PROGRAMA DE MELHORIA E ACESSO DA QUALIDADE - PMAQ	100.200,00	64.500,00	13.800,00	84.000,00	40.000,00
1721.33.10.02.07	FORTALEC. DE POL.AFETAS À ATUAÇÃO DA ESTRATÉGIA DE ACS - 5 %	0,00	0,00	1.216,80	0,00	0,00
1721.33.10.02.08	ASSISTENCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR - 95%	0,00	0,00	23.119,20	0,00	0,00
1721.33.10.02.09	INCENTIVO DE IMPLANTAÇÃO -NASF	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00
1721.33.10.02.10	TRANFERENCIA DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA-NASF	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00
1721.33.20.00.00	ATENÇÃO DE MAC - AMBULATORIAL E HOSPITALAR	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1721.33.20.01.01	ATENÇÃO MÉDIA ALTA COMPL. AMB. E HOSP.	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1721.33.30.00.00	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	60.418,68	25.234,67	26.303,13	44.500,00	48.000,00
1721.33.30.01.00	COMP. DA VIGILÂNCIA EPID. E AMB. EM SAÚDE	60.418,68	25.234,67	26.303,13	30.500,00	33.000,00
1721.33.30.01.01	PAB/SUS - PR.NAC.V.SAN.EP.CON.DOEN. - FONTE 497	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1721.33.30.01.02	PISO FIXO - PVVPS - FONTE 497	19.410,10	20.380,91	14.704,05	27.000,00	29.000,00
1721.33.30.01.03	PISO VARIÁVEL DE VIGILÂNCIA E PROM. SAÚDE - PVVPS - FONTE 497	2.794,43	2.564,43	3.579,18	3.500,00	4.000,00
1721.33.30.01.04	PISO FIXO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA-PFVISA	8.214,15	987,80	8.019,90	0,00	0,00
1721.33.30.01.05	PVVPS - INCENTIVO PROJ. VIGIL. PREV. VIOLÊNCIAS E ACIDENTES	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1721.33.30.01.06	INCENTIVOS PONTUAIS AÇÕES DE SERVIÇOS DE VIG. SAÚDE IPVVS	0,00	1.301,53	0,00	0,00	0,00
1721.33.30.02.00	COMPONENTE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	0,00	0,00	14.000,00	15.000,00
1721.33.30.02.01	PAB/SUS - PISO FIXO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PFVISA - FONTE 497	0,00	0,00	0,00	14.000,00	15.000,00
1721.33.30.02.02	PAB/SUS - MAC-VISA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA - FONTE 497	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1721.33.40.00.00	ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
1721.33.40.01.00	COMPONENTE BÁSICO DA ASSIST. FARMACÉUTICA	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
1721.33.40.01.01	PARTE FINANCEIRA FIXA	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
1721.33.40.01.02	PARTE FINANCEIRA VARIÁVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1721.33.99.00.00	OUTRAS TRANSF. UNIAO - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1721.33.99.04.00	PROGRAMA SIS FRONTEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1721.33.99.05.00	PROGRAMA MÉDIA ALTA COMPLEX. VIG. SANIT.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>1721.34.00.00.00</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS DE REC. DO FNAS</b>	<b>158.443,39</b>	<b>159.897,16</b>	<b>171.352,94</b>	<b>202.000,00</b>	<b>223.300,00</b>
1721.34.10.00.00	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SUAS)	73.200,00	147.848,33	158.235,84	177.000,00	198.000,00
1721.34.10.10.00	PISO BÁSICO FIXO (SUAS) - 31752 - PAIF - FONTE 934	57.000,00	60.000,00	60.000,00	65.000,00	108.000,00
1721.34.10.20.00	PISO BÁSICO VARIÁVEL -FORTALECIMENTO DE VINCULOS - 764	16.200,00	87.848,33	98.235,84	112.000,00	90.000,00
1721.34.20.00.00	BLOCO FINANCIAMENTO - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (SUAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1721.34.20.10.10	PISO FIXO MÉDIA COMPLEXIDADE (SUAS) PFM - FONTE 935	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1721.34.30.00.00	BLOCO DE COFINANCIAMENTO POR RESULTADOS (SUAS)	15.796,89	12.048,83	13.117,10	25.000,00	25.300,00
1721.34.30.10.00	COMPONENTE - QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS)	8.250,00	5.173,83	2.694,60	14.000,00	8.500,00
1721.34.30.20.00	COMPONENTE - IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES SERVIÇOS (SUAS) - 31721- IGD- 936	7.546,89	6.875,00	10.422,50	11.000,00	16.800,00
1721.34.99.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SUAS - OUTROS PROGRAMAS	69.446,50	0,00	0,00	0,00	0,00
1721.34.99.05.00	PBVII -FORTALECIMENTO DE VINCULOS - 31750 - FONTE 934	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00
1721.34.10.20.00	PISO BÁSICO VARIÁVEL (SUAS) - PBVI - PROJovem 31738 - FONTE 934	25.125,00	25.125,00	0,00	0,00	0,00
1721.34.20.10.20	PISO VARIÁVEL MÉDIA COMPLEXIDADE (SUAS) - PETI - 935	54.000,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00
<b>1721.35.00.00.00</b>	<b>TRANSFERÊNCIA DE REC. DO FNDE</b>	<b>241.511,55</b>	<b>300.066,76</b>	<b>301.958,63</b>	<b>349.000,00</b>	<b>362.000,00</b>
1721.35.01.00.00	TRANSF. DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - FONTE 107	149.479,18	185.179,50	211.509,50	245.000,00	250.000,00
1721.35.03.00.00	TRAN.FNDE-P.NAC.MER.AL.ESC. - PNAE - FONTE 1006 / 31110	61.291,63	61.470,00	64.988,00	62.000,00	70.000,00
1721.35.04.00.00	TRANSF. DIR. FNDE - PNATE - FONTE 1006 / 31116	30.740,74	23.976,96	25.461,13	42.000,00	42.000,00
1721.35.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - EDUCAÇÃO	0,00	29.440,30	0,00	0,00	0,00
1721.36.00.00.00	TRANSF. FINANC.ICMS LC. 087/96	36.897,71	36.333,48	36.606,84	39.000,00	39.000,00

1721.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIAO	140.092,99	157.504,53	19.996,40	21.000,00	21.000,00
1721.99.03.00.00	TRANS.FEX- FUNDO DE EXPORTAÇÕES - FONTE 000 - LIVRES	0,00	19.459,69	19.996,40	21.000,00	21.000,00
1721.99.99.02.00	APOIO FINANCEIROS AOS MUNICIPIOS - FONTE 000 - LIVRES	140.092,99	138.044,84	0,00	0,00	0,00
<b>1722.00.00.00.00</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS</b>	<b>4.461.230,35</b>	<b>4.888.665,88</b>	<b>5.644.965,54</b>	<b>6.293.000,00</b>	<b>7.151.300,00</b>
<b>1722.01.00.00.00</b>	<b>PARTICIPAÇÃO NA REC. DOS ESTADOS</b>	<b>4.337.784,21</b>	<b>4.738.434,46</b>	<b>5.333.218,55</b>	<b>6.091.000,00</b>	<b>6.899.000,00</b>
1722.01.01.00.00	COTA-PARTE ICMS	3.930.139,16	4.264.112,34	4.680.173,45	5.450.000,00	6.193.000,00
1722.01.02.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	343.606,25	401.631,21	577.535,73	540.000,00	600.000,00
1722.01.04.00.00	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORT.	64.014,35	71.056,71	69.348,87	72.000,00	74.000,00
1722.01.13.00.00	COTA PARTE CONT.INTERV. DOM. ECON. - FONTE 512	24,45	1.634,20	6.160,50	29.000,00	32.000,00
1722.22.30.00.00	CT-PRT ROY.COMP.FIN.PR PET.L 7.990/89 - FONTE 504	1.237,42	1.552,50	996,30	1.000,00	1.000,00
1722.33.00.00.00	TRANS. INC. EST. R FDO A FDO	72.145,37	34.246,90	183.975,21	62.000,00	115.300,00
1722.33.10.01.00	PROGRAMA SAÚDE DA MULHER E DA CRIANÇA - FONTE 495	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1722.33.10.02.00	PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA ESTADUAL - FONTE 1495	0,00	0,00	0,00	19.000,00	20.000,00
1722.33.10.03.00	TETO FINANCEIRO DE VIGILÂNCIA SAÚDE-T - FONTE 1497	9.977,50	14.246,90	5.063,51	16.000,00	16.800,00
1722.33.10.04.00	AÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - ESTADO - APSUS - BLOCO 1495	30.000,00	20.000,00	57.500,00	27.000,00	28.500,00
1722.33.30.01.00	TRANSFERÊNCIAS P/ AÇÕES DO VIGIASUAS-FAF	0,00	0,00	94.411,70	0,00	0,00
1722.33.30.02.00	TRANSFERÊNCIAS - PREVENÇÃO VIOLÊNCIA	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
1722.33.30.05.00	TRANSFERÊNCIAS DO PROGRAMA VIGIASUS	32.167,87	0,00	0,00	0,00	50.000,00
1722.33.40.01.00	COMPONENTE BÁSICO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA - IOAF	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00
1722.33.40.02.00	INCENTIVO ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA - PROGRAMA FARM. PARANA	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00
1722.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	50.063,35	114.432,02	126.775,48	139.000,00	136.000,00
1722.99.20.00.00	TRANSFERÊNCIAS LEI 9615/98 - FONTE 556	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1722.99.35.00.00	PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPIOS - PETE/PR	43.813,35	39.432,02	51.775,48	57.000,00	61.000,00
1722.99.99.01.00	PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 765	6.250,00	75.000,00	75.000,00	82.000,00	75.000,00

<b>1724.00.00.00.00</b>	<b>TRANSF. MULTIGOVERNAMENTAIS</b>	<b>1.679.221,98</b>	<b>1.885.437,68</b>	<b>2.007.685,95</b>	<b>2.260.000,00</b>	<b>2.400.000,00</b>
1724.01.00.00.00	TRAN.DO F. EST. DE M. D. E. F. V. N. - FUNDEB	1.679.221,98	1.885.437,68	2.007.685,95	2.260.000,00	2.400.000,00
<b>1723.00.00.00</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>126.000,00</b>
1723.99.20.03.00	COMPONENTE SAMU 192	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
1723.99.20.04.00	CAPS - AD III - REGIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00
<b>1760.00.00.00.00</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO</b>	<b>0,00</b>	<b>241.991,88</b>	<b>60.655,86</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>
1761.00.00.00.00	TRANSF. DE CONV. UNIÃO DE SUAS ENT.	0,00	130.791,88	60.655,86	100.000,00	100.000,00
1761.99.01.00.00	CONV. ITAIPU CULTIVANDO ÁGUA BOA CONV. FONTE 1006 / 31756	0,00	130.791,88	60.655,86	100.000,00	100.000,00
1761.99.02.00.00	CONV. ITAIPU 7307/2007	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1761.99.03.00.00	CONV. ITAIPU CISTERNAS NO INTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1761.99.04.00.00	CONV. MT/SETU-PR/N.261/2006	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1761.99.06.00.00	CONT. REPASSE - MINISTÉRIO DAS CIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1761.99.07.00.00	CONVÊNIO ITAIPU - N. 4500007307	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1761.99.08.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO DA ITAIPU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1762.00.00.00.00	TRAN.CONV.DO EST.E D.F. E SUAS ENT.	0,00	111.200,00	0,00	0,00	0,00
1762.99.02.00.00	TRANSF.CONVÊNIO ESTADUAIS	0,00	111.200,00		0,00	0,00
<b>1900.00.00.00.00</b>	<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>184.638,39</b>	<b>126.973,44</b>	<b>237.264,62</b>	<b>178.150,00</b>	<b>221.850,00</b>
<b>1910.00.00.00.00</b>	<b>MULTAS E JUROS DE MORA</b>	<b>31.266,03</b>	<b>32.113,94</b>	<b>61.271,81</b>	<b>44.650,00</b>	<b>47.100,00</b>
1911.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	2.582,31	3.358,27	3.146,03	4.750,00	4.600,00
1911.35.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA - TX. VIG.SANIT. - FONTE 510	0,00	202,87	388,71	250,00	250,00
1911.38.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA - IPTU	468,34	256,03	373,52	750,00	500,00
1911.39.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA - ITBI	0,00	0,00	47,20	250,00	250,00
1911.40.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA - ISS	270,50	1.890,87	760,36	1.750,00	1.750,00
1911.98.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA - CONT. MELHORIA - FONTE 000 - LIVRES	0,00	0,00	0,00	250,00	250,00
1911.99.05.00.00	MULTA E JUROS DE MORA DE TAXAS	1.843,47	1.008,50	1.576,24	1.500,00	1.600,00
1911.99.05.01.00	MULTA E J.DE MORA - TX. PODER DE POLÍCIA - FONTE 510	18,75	366,42	675,58	500,00	600,00
1911.99.05.02.00	MULTA E JUROS DE MORA - TX. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - FONTE 511	1.824,72	642,08	900,66	1.000,00	1.000,00
1912.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES	143,18	85,87	109,77	0,00	0,00
1912.00.99.29.01	MULTAS E JUROS DE MORA DA COSIP - FATURA - FONTE 507	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1912.00.99.29.02	MULTAS E JUROS DE MORA DA COSIP - CARNÊ DO IPTU - FONTE 507	143,18	85,87	109,77	0,00	0,00
1913.00.00.00.00	MULTAS E JUROS MORA DIVIDA ATIVA DOS TRIBUTOS	15.146,58	22.177,16	49.828,80	25.900,00	26.500,00
1913.11.00.00.00	MULTAS E JUROS MORA DIV. ATIVA - IPTU	3.811,07	3.453,52	5.858,62	8.900,00	10.000,00
1913.13.00.00.00	MULTAS E JUROS MORA DIV. ATIVA - ISS	8,87	0,00	330,56	0,00	0,00
1913.35.00.00.00	MULTAS E J.M.DIV. ATIVA - TAXA FISC. E VIG. SANIT. - FONTE 510	439,62	865,53	2.036,42	500,00	500,00
1913.98.00.00.00	MULTAS E J.M.DIV. ATIVA - CONT. MELHORIA - FONTE 000 - LIVRES	7.544,77	5.802,63	21.817,45	12.000,00	12.000,00
1913.99.00.00.00	MULTAS E JUR. M. DIV.ATIVA OUTROS TRIBUTOS	3.342,25	12.055,48	19.785,75	4.500,00	4.000,00
1913.99.01.01.00	M. E J.DE M. DID. AT. - TX. PODER DE POLÍCIA - EXERC. AO QUINTO - FONTE 510	1.274,51	2.082,78	4.608,55	1.500,00	1.000,00
1913.99.02.01.00	M E J. DE M DIV. ATIVA - TX. PREST. SERVIÇO- EXERC. AO QUINTO - FONTE 511	2.067,74	9.972,70	15.177,20	3.000,00	3.000,00
1914.00.00.00.00	MULTAS E JUROS MORA DIV. ATIV. CONTRIBUIÇÕES	1.002,47	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
1914.99.00.29.01	ENC.MORAT. COSIP COB. FATURA CONS. ENERGIA ELÉTRICA - FONTE 507	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1914.99.00.29.02	ENC.MORAT. COSIP COBRANÇA CARNÊ DO IPTU - FONTE 507	1.002,47	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
1915.00.00.00.00	MULTAS E JUROS MORA DIV.ATIVA OUTRAS RECEITAS	6.146,23	180,74	95,68	7.000,00	6.000,00
1915.99.01.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA DIV.ATIVA - SERV. COLETA LIXO - FONTE 000 - L	5.975,10	0,00	90,54	5.500,00	5.000,00
1915.99.01.02.00	MULTAS E JUROS DE MORA DIV. ATIVA - SERV. FORN. ÁGUA - FONTE 000 - L	171,13	180,74	5,14	1.500,00	1.000,00
1915.99.01.03.00	MULTAS E JUROS DE MORA DIV. ATIVA - IMPUGNAÇÕES TCE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1918.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA OUTRAS RECEITAS	4.425,95	3.345,50	4.016,66	3.000,00	4.000,00
1918.99.02.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA - SERV. COLETA LIXO - FONTE 000	1.070,09	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
1918.99.03.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA - SERV. FORN. ÁGUA - FONTE 000	3.355,86	3.345,50	4.016,66	2.000,00	3.000,00
1919.00.00.00.00	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	1.819,31	2.966,40	4.074,87	3.000,00	5.000,00
1919.10.00.00.00	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1919.15.00.00.00	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO - FONTE 509	1.583,54	575,68	219,60	1.000,00	2.000,00
1919.27.00.00.00	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATO - FONTE 000 - LIVRES	235,77	218,72	65,00	1.000,00	2.000,00
1919.50.00.00.00	MULTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1919.50.01.00.00	PENALIDADES ADMINISTRATIVAS - LEI Nº 8069/90 - ART. 214-ECA/FMDCA	0,00	2.172,00	3.790,27	1.000,00	1.000,00
1919.99.02.00.00	MULTA JUROS MORA - IMP. GLOSA DET. TCP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1919.99.03.00.00	MULTA JUROS MORA - OUTRAS ORIGENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>1920.00.00.00.00</b>	<b>INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES</b>	<b>78.988,32</b>	<b>5.371,50</b>	<b>11.588,28</b>	<b>40.500,00</b>	<b>41.200,00</b>
1921.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES	8.100,00	0,00	5.819,80	20.000,00	20.000,00
1921.06.00.00.00	INDENIZ. DANOS AO PATRIM. PÚBLICO - FONTE 514	8.100,00	0,00	5.819,80	20.000,00	20.000,00
1922.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES	70.888,32	5.371,50	5.768,48	20.500,00	21.200,00
1922.01.00.00.00	RESTITUIÇÕES DE CONVÊNIO - FONTE 000	10,64	880,00	146,53	1.000,00	1.000,00
1922.07.00.00.00	RESTITUIÇÕES DE DESPESAS EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1922.10.01.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O RGPS E OS RPPS - FONTE 551	52.011,25	0,00	0,00	14.000,00	15.200,00
1922.99.01.00.00	IMPU. E GLOSAS DETERMINADAS PELO TCE - FONTE 000 - LIVRES	6.264,76	0,00	0,00	0,00	0,00
1922.99.02.00.00	IMPU. E GLOSAS DETERMINADAS PELA ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1922.99.03.00.00	RESTITUIÇÕES POR PAGAMENTOS INDEVIDOS - FONTE 000 - LIVRES	12.441,67	4.491,50	5.512,00	5.000,00	5.000,00
1922.99.04.00.00	RESTITUIÇÃO DE AUXÍLIOS	160,00	0,00	109,95	500,00	0,00
1922.99.99.00.00	RESTITUIÇÕES DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>1930.00.00.00.00</b>	<b>RECEITAS DA DIVIDA ATIVA</b>	<b>74.384,04</b>	<b>69.488,00</b>	<b>109.404,53</b>	<b>60.000,00</b>	<b>76.550,00</b>

1931.00.00.00.00	RECEITAS DA DÍVIDA ATIV. - TRIBUTARIA	39.962,66	60.452,65	109.147,53	49.000,00	40.900,00
1931.11.00.00.00	RECEITA DÍVIDA ATIVA - IPTU	12.466,60	13.110,51	18.859,58	17.000,00	18.000,00
1931.13.00.00.00	RECEITA DIV. ATIVA - ISS	185,59	0,00	2.937,55	0,00	0,00
1931.35.00.00.00	RECEITA DIV. ATIVA - TAXA FISC. E VIG. SANITÁRIA - FONTE 510	2.248,63	2.985,91	5.781,80	1.000,00	1.000,00
1931.98.00.00.00	RECEITA DIV. ATIVA - CONTR. MELHORIA - FONTE 000 - LIVRES	16.524,48	12.121,06	36.382,81	21.000,00	11.900,00
1931.99.00.00.00	RECEITA DIV ATIVA - OUTROS TRIBUTOS - PRINCIPAL	8.537,36	32.235,17	45.185,79	10.000,00	10.000,00
1931.99.01.00.00	RECEITA DIV.ATIVA - OUTROS TRIBUTOS - TX. PODER DE POLÍCIA - FONTE 510	5.138,51	6.620,53	11.161,50	3.000,00	3.000,00
1931.99.02.00.00	RECEITA DIV.ATIVA - OUTROS TRIB. - TX. PREST. DE SERVIÇOS - FONTE 511	3.398,85	25.614,64	34.024,29	7.000,00	7.000,00
1932.00.00.00.00	REC.DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	34.421,38	9.035,35	257,00	11.000,00	35.650,00
1932.16.00.29.00	REC.DIV.ATIVA - COSIP (ART. 149-A/CF) - FONTE 507	3.700,16	0,00	0,00	1.000,00	3.000,00
1932.99.01.00.00	REC.DIV.ATIVA - OUTRAS RECEITAS PRINCIPAL - FONTE 000 - LIVRES	22.164,32	0,00	0,00	0,00	16.000,00
1932.99.03.00.00	REC.DIV.ATIVA - SERV. FORNEC.ÁGUA - FONTE 000 - LIVRES	8.556,90	9.035,35	257,00	10.000,00	16.650,00
1932.99.32.01.00	REC.DIV.ATIVA - IMPUGNAÇÕES E GLOSAS TCE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1932.99.99.00.00	DIV.ATIVA - DEMAIS REC. NÃO TRIBUTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1990.00.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS	0,00	20.000,00	55.000,00	33.000,00	57.000,00
1990.02.02.00.00	RECEITA ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - FONTE 000 - LIVRES	0,00	0,00	0,00	1.000,00	2.000,00
1990.99.05.00.00	RECEITAS - CCO - FEIRAS EXPOSIÇÕES E OUTROS EVENTOS	0,00	20.000,00	55.000,00	32.000,00	55.000,00
2000.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	1.212.340,31	1.860.021,95	1.490.241,91	200.000,00	395.000,00
2100.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	481.000,00	0,00	0,00	0,00
2110.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	481.000,00	0,00	0,00	0,00
2114.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	481.000,00	0,00	0,00	0,00
2114.99.99.01.00	OP. CRED. INT.OUT.PROG.GOV. - INF. EST. LOT. SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2114.99.99.02.00	OP. CRED. INT.OUT.PROG.GOV. - PAV. VIAS URBANAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2114.99.99.03.00	OP. CRED. INT.OUT.PROG.GOV. - QUAD.ESP. MUTIRÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2114.99.99.04.00	OP. CRED. INT.OUT.PROG.GOV. - AQUIS.EQUIPAMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2114.99.99.05.00	OP. CRED. INT.OUT.PROG.GOV. - AQUIS.EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	0,00	481.000,00		0,00	0,00
2200.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	192.174,00	253.208,00	1.266,10	35.000,00	110.000,00
2210.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	192.174,00	253.208,00	1.266,10	35.000,00	110.000,00
2210.01.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS REC. VINCULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2210.01.02.00.00	RECURSOS DO FUNDO DE SAÚDE - FONTE 304	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2215.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS	72.714,00	249.358,00	0,00	35.000,00	110.000,00
2215.01.02.00.00	RECURSOS DO FUNDO DE SAÚDE - 304	30.500,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
2215.01.05.00.00	RECURSOS DA MAN. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (ART.212/CF)	0,00	34.100,00	0,00	0,00	30.000,00
2215.02.00.00.00	RECURSOS NÃO VINCULADOS - FONTE 501	42.214,00	215.258,00	0,00	35.000,00	50.000,00
2216.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	29,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2219.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS MÓVEIS	119.431,00	3.850,00	1.266,10	0,00	0,00
2219.01.02.00.00	ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS MÓVEIS - RECURSOS SAÚDE	40,00	3.850,00	0,00	0,00	0,00
2219.01.05.00.00	ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS MÓVEIS - RECURSOS FNDE	1.580,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2219.02.00.00.00	ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS - RECURSOS NÃO VINCULADOS	117.811,00	0,00	1.266,10	0,00	0,00
2220.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2220.02.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS REC. NÃO VINCULADOS - FONTE 501	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2300.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	233.788,20	333.675,26	185.414,50	65.000,00	155.000,00
2300.70.02.01.00	INCENTIVO AO UNIVERSITÁRIO - FONTE 000 - LIVRES	28.879,72	15.399,41	1.361,15	0,00	0,00
2300.70.02.02.00	INCENTIVO AO FOMENTO DA INDUSTRIALIZAÇÃO - FONTE 000 - LIVRES	183.729,09	318.275,85	184.053,35	65.000,00	155.000,00
2300.70.02.03.00	INCENTIVO AO FOMENTO AGROPECUÁRIO - FONTE 00 - LIVRES	21.179,39	0,00	0,00	0,00	0,00
2400.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	786.378,11	792.138,69	1.303.561,31	100.000,00	130.000,00
2421.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
2421.99.01.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS UNIÃO - SUS	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
2422.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS	0,00	0,00	317.150,38	0,00	30.000,00
2422.99.33.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS SUS - FUNDO A FUNDO	0,00	0,00	317.150,38	0,00	30.000,00
2422.99.33.30.01	Transferencias para Ações de VIGIA/SUS - FAF	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
2470.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	786.378,11	792.138,69	886.410,93	100.000,00	100.000,00
2471.00.00.00.00	TRANS.CONV.DA UNIÃO E SUAS ENTID.	786.378,11	458.500,53	786.516,28	100.000,00	100.000,00
2471.01.00.00.00	TRANSF. CONV. UNIÃO - PROGRAMAS SAÚDE	192.475,19	0,00	307.200,00	0,00	0,00
2471.02.00.00.00	TRANSF. CONV. UNIÃO - PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	0,00	240.500,00	0,00	0,00	0,00
2471.02.01.00.00	CONVÊNIO ITAIPU - 4500008032 - CISTERNA COLÉGIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2471.02.02.00.00	CONTRUÇÃO DE CRECHE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2471.02.99.01.00	PROGRAMA CAMINHOS DA ESCOLA	0,00	240.500,00	0,00	0,00	0,00
2471.05.00.00.00	TRANSF. CONV. PROG. INFRA-ESTR. TRANSPORTE	209.022,15	121.594,55	0,00	0,00	0,00
2471.99.04.00.00	OUT.TRANSF. CONV. UNIÃO - PROGRAMA DE MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2471.99.04.02.00	CONV. MTUR - AMPLIAÇÃO CENTRO DE EVENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2471.99.05.00.00	OUT.TRANSF. CONV. UNIÃO - ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2471.99.05.01.00	CONT. REP. 0280844-02/2008 - CONST. PISCINA CLUBE IDOSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2471.99.99.00.00	OUT. TRANSF. CONV. UNIÃO P/ APLIC. OUT. AREAS	384.880,77	96.405,98	479.316,28	100.000,00	100.000,00
2471.99.99.04.00	CONV. ITAIPU - 4500019339 - FONTE 1006 / 31756	217.740,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2471.99.99.06.00	CONV. MINIST. CIÊNCIA E TECNOLOGIA - LABORATÓRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2471.99.99.08.00	CONT. REPASSE 0242496-95/2007- MTUR CAIXA/	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2471.99.99.09.00	CONV. ITAIPU 4500007307/2007 - Cultivando Água Boa - FONTE 31756	0,00	86.904,04	89.316,28	100.000,00	100.000,00
2471.99.99.13.00	PATRULHA AGRÍCOLA - FONTE 1006 / 745 - 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2471.99.99.14.00	CONV. MTUR-LAGO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2471.99.99.15.00	CONV. INFRAESTRUTURA URBANA - Calçadas Av. Continental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2471.99.99.16.00	CONVÊNIO CICLOVIA	25.158,84	9.501,94	0,00	0,00	0,00
2471.99.99.17.00	CONV. MTUR-LAGO MUNICIPAL 2A ETAPA	87.315,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2471.99.99.19.00	CONV. CAMINHÃO BASCULANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2471.99.99.99.00	OUTROS CONVÊNIOS	54.666,93	0,00	390.000,00	0,00	0,00
2472.00.00.00.00	TRANS.CONV.DOS EST.DF. E SUAS ENT.	0,00	333.638,16	99.894,65	0,00	0,00
<b>7000.00.00.00.00</b>	<b>RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.987,02</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>7900.00.00.00.00</b>	<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.987,02</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
9101.00.00.00.00	RESTITUIÇÃO - CEDÊNCIA SERVIDOR CÂMARA DE VEREADORES	0,00	0,00	7.987,02	0,00	0,00
<b>9000.00.00.00.00</b>	<b>DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE</b>	<b>2.223.590,40</b>	<b>2.411.801,74</b>	<b>2.597.860,82</b>	<b>2.947.150,00</b>	<b>3.107.650,00</b>
<b>9100.00.00.00.00</b>	<b>RENÚNCIA</b>	<b>30.511,99</b>	<b>32.950,52</b>	<b>35.779,89</b>	<b>12.250,00</b>	<b>12.750,00</b>
9101.00.00.00.00	RENÚNCIA DO IPTU	8.660,90	9.515,36	10.131,79	11.000,00	11.500,00
9104.01.01.00.00	RENÚNCIA - TX. LIC.FUNC. EST.COM.IND.PREST.SERV. - FONTE 510	0,00	23.435,16	25.648,10	250,00	250,00
9105.00.00.00.00	RENÚNCIA DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - FONTE 000 - LIVRES	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
9106.00.00.00.00	RENÚNCIA DA COSIP - FONTE 507	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9107.99.01.04.00	RENÚNCIA DE RECEITA DE SERVIÇOS NÃO INSCRITA EM DÍVIDA ATIVA	21.861,09	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>9200.00.00.00.00</b>	<b>RESTITUIÇÕES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.000,00</b>	<b>3.000,00</b>
9201.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES DO IPTU	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00
9202.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES DO ITBI	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00
9203.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES DO ISS	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00
9204.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES DAS TAXAS EM GERAL - 1510	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00
9204.01.01.00.00	TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - FONTE 510	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00
9204.01.02.00.00	T. LIC.FUNC. EST.COM.IND.PREST.SERV. - FONTE 510	0,00	0,00	0,00	200,00	200,00
9204.01.03.00.00	EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS FONTE 511	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00
9204.01.04.00.00	LIMPEZA PÚBLICA - FONTE 511	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00
9205.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - FONTE 000 - LIVRES	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00
9206.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES DA COSIP - FONTE 507	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00
<b>9300.00.00.00.00</b>	<b>DESCONTOS CONCEDIDOS</b>	<b>23.349,87</b>	<b>24.107,19</b>	<b>23.273,72</b>	<b>29.700,00</b>	<b>28.700,00</b>
9301.01.00.00.00	DESCONTOS IPTU	12.893,58	15.550,98	15.613,26	17.000,00	18.000,00
9304.00.00.00.00	DESCONTOS CONCEDIDOS TX EM GERAL - 1510	6.220,40	8.556,21	7.360,34	9.700,00	9.700,00
9304.01.01.00.00	DESCONTOS CONCEDIDOS TX. EM GERAL - TX. PODER POLICIA - FONTE 510	6.065,60	8.312,85	7.119,68	7.500,00	7.500,00
9304.01.02.00.00	DESC. CONCEDIDOS TX. EM GERAL - TX. PREST. DE SERVIÇOS - FONTE 511	154,80	243,36	240,66	2.200,00	2.200,00
9305.01.00.00.00	DESCONTOS CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - FONTE 000 - LIVRES	0,00	0,00	300,12	2.500,00	500,00
9306.01.00.00.00	DESCONTOS - COSIP - FONTE 507	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00
9307.99.01.04.00	DESC. - SERV. COL., TRANSP., TRAT. DESTIN. RES. SÓLIDOS - FONTE 000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9307.99.02.00.00	DESCONTOS - AMORT. INCENTIVO AGROPECUÁRIO - FONTE 000 - LIVRES	4.235,89	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>9700.00.00.00.00</b>	<b>DED. DE REC. P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB</b>	<b>2.169.728,54</b>	<b>2.354.744,03</b>	<b>2.538.807,21</b>	<b>2.902.200,00</b>	<b>3.063.200,00</b>
9721.01.02.00.00	DED.DE R.P/FOR DO FUNDEB - FPM	1.302.216,42	1.398.574,32	1.464.288,38	1.680.000,00	1.680.000,00
	103 - 5%				1.680.000,00	1.680.000,00
9721.01.05.00.00	DED.DE R.P/FOR DO FUNDEB - ITR	1.603,27	1.543,30	1.786,14	2.000,00	2.000,00
	103 - 5%				300,00	300,00
9721.36.00.00.00	DED.DE R.P/FOR.FUNDEB-LEI 87/96	7.379,52	7.266,60	7.321,33	7.800,00	7.800,00
	103 - 5%				1.170,00	1.170,00
9722.01.01.00.00	DED.DE R.P/FORM. FUNDEB - ICMS	777.005,21	852.822,26	936.034,47	1.090.000,00	1.238.600,00
	103 - 5%				163.500,00	185.790,00
9722.01.02.00.00	DED.DE R.P/FORM. FUNDEB - IPVA	68.721,25	80.326,22	115.507,10	108.000,00	120.000,00
	103 - 5%				16.200,00	18.000,00
9722.01.04.00.00	DED.DE R.P/FOR. FUNDEB - IPI,EXP.	12.802,87	14.211,33	13.869,79	14.400,00	14.800,00
	103 - 5%				2.160,00	2.220,00
<b>9900.00.00.00.00</b>	<b>OUTRAS DEDUÇÕES</b>				<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
	<b>TOTAL GERAL RECEITA BRUTA</b>	<b>27.468.417,99</b>	<b>30.840.572,96</b>	<b>35.567.989,61</b>	<b>34.727.150,00</b>	<b>38.667.650,00</b>
	<b>TOTAL GERAL RECEITA LÍQUIDA</b>	<b>25.244.827,59</b>	<b>28.428.771,22</b>	<b>32.970.128,79</b>	<b>31.780.000,00</b>	<b>35.560.000,00</b>
	RECEITA PREVISTA	19.025.000,00	25.735.000,00	25.735.000,00	31.780.000,00	35.560.000,00
	EXECUÇÃO EM PORCENTUAIS	<b>132,69</b>	<b>110,47</b>	<b>128,11</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>

**DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DA RECEITA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016**

(Artigo 12 da Lei Complementar n.º 101/2000)

<b>1 - EVOLUÇÃO DA RECEITA E SUA PROJEÇÃO</b>					
RECEITAS	Evolução da Receita				
	2013	2014	2015	2016	2017
Tributária	844.812,56	1.347.101,21	1.371.659,22	1.372.000,00	1.602.000,00
Contribuição	414.988,73	506.194,51	547.381,28	639.000,00	665.000,00
Patrimonial	9.713.242,41	10.649.440,15	14.492.307,49	12.070.500,00	14.460.200,00
Serviços	943.511,24	836.788,77	957.684,66	1.050.000,00	1.090.000,00
Transferências Correntes	14.154.884,35	15.514.052,93	16.463.263,41	19.217.500,00	20.233.600,00
Outras Receitas Correntes	184.638,39	126.973,44	237.264,62	178.150,00	221.850,00
<b>Subtotal</b>	<b>26.256.077,68</b>	<b>28.980.551,01</b>	<b>34.069.760,68</b>	<b>34.527.150,00</b>	<b>38.272.650,00</b>
Descontos/Deduções Concedidos	-53.861,86	-57.057,71	-59.053,61	-44.950,00	-44.450,00
Redutor do FUNDEB	-2.169.728,54	-2.354.744,03	-2.538.807,21	-2.902.200,00	-3.063.200,00
<b>Subtotal</b>	<b>24.032.487,28</b>	<b>26.568.749,27</b>	<b>31.471.899,86</b>	<b>31.580.000,00</b>	<b>35.165.000,00</b>
Operação de Crédito	0,00	481.000,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	192.174,00	253.208,00	1.266,10	35.000,00	110.000,00
Amortização de Empréstimos	233.788,20	333.675,26	185.414,50	65.000,00	155.000,00
Transferências de Capital	786.378,11	792.138,69	1.303.561,31	100.000,00	130.000,00
<b>Subtotal</b>	<b>1.212.340,31</b>	<b>1.860.021,95</b>	<b>1.490.241,91</b>	<b>200.000,00</b>	<b>395.000,00</b>
<b>Total</b>	<b>25.244.827,59</b>	<b>28.428.771,22</b>	<b>32.962.141,77</b>	<b>31.780.000,00</b>	<b>35.560.000,00</b>

<b>2 – METODOLOGIA DE CÁLCULO DA RECEITA E PREMISSAS</b>	
RECEITA	PROCEDIMENTO TÉCNICO
Tributária	Código Tributário, dados do cadastro imobiliário, valores Unitários e percentuais, mais resultado memória de cálculo.
Contribuição	Valor base do Provento, folha de pagamento e percentual de contribuição definido em lei, mais resultado memória de cálculo.
Patrimonial	Aplicação de Ativos conforme mercado financeiro e utilização de bens definido em lei, mais resultado memória de cálculo.
Serviços	Utilização dos serviços municipais conforme valor definido em lei, mais resultado memória de cálculo.
Transferências Correntes	Critérios técnicos previstos na CF, CE e em normas complementares.
Outras Receitas Correntes	Cobrança Administrativa e Judicial de Dívida Ativa, Atualização Monetária e receitas eventuais, mais resultado memória de cálculo.
Operação de Crédito	Conforme montante estabelecido no Resultado Primário do Anexo Fiscal.
Alienação de Bens	Conforme montante estabelecido no Resultado Primário do Anexo Fiscal.
Amortização de Empréstimos	Conforme montante estabelecido no Resultado Primário do Anexo Fiscal.
Transferências de Capital	Metas previstas na LDO e instrumentos de transferências voluntárias.



































































































# MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

Estado do Paraná



## DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DA DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017 (Artigo 22 da Lei Federal nº 4.320/1964)

R\$

DESPESA ORÇAMENTÁRIA	EXECUTADA			PREVISTA			ESTIMADA				
	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>19.987.451,36</b>	<b>13,18%</b>	<b>22.620.975,94</b>	<b>30,48%</b>	<b>29.515.850,00</b>	<b>10,98%</b>	<b>32.755.900,00</b>	<b>4,65%</b>	<b>34.280.000,00</b>	<b>7,12%</b>	<b>36.722.000,00</b>
Pessoal e Encargos Sociais	10.524.079,85	10,46%	11.624.896,11	22,08%	14.191.437,50	10,58%	15.692.725,00	7,06%	16.800.000,00	8,51%	18.230.000,00
Juros e Encargos da Dívida	37.915,41	16,34%	44.110,03	94,97%	86.000,00	-33,72%	57.000,00	-64,91%	20.000,00	-40,00%	12.000,00
Outras Despesas Correntes	9.425.456,10	16,20%	10.951.969,80	39,14%	15.238.412,50	11,60%	17.006.175,00	2,67%	17.460.000,00	5,84%	18.480.000,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>3.937.019,86</b>	<b>39,38%</b>	<b>5.487.478,59</b>	<b>-61,75%</b>	<b>2.099.150,00</b>	<b>24,58%</b>	<b>2.615.125,00</b>	<b>-2,87%</b>	<b>2.540.000,00</b>	<b>-36,30%</b>	<b>1.618.000,00</b>
Investimentos	3.628.324,93	47,91%	5.366.657,19	-64,54%	1.903.150,00	29,95%	2.473.125,00	-1,60%	2.433.607,60	-37,83%	1.513.000,00
Inversões Financeiras	163.863,00	-26,27%	120.821,40	-95,86%	5.000,00	0,00%	5.000,00	0,00%	5.000,00	0,00%	5.000,00
Amortização da Dívida	144.831,93	-100,00%	0,00	#DIV/0!	191.000,00	-28,27%	137.000,00	-25,99%	101.392,40	-1,37%	100.000,00
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>100,00%</b>	<b>165.000,00</b>	<b>14,53%</b>	<b>188.975,00</b>	<b>-10,04%</b>	<b>170.000,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>170.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>23.924.471,22</b>	<b>17,49%</b>	<b>28.108.454,53</b>	<b>13,06%</b>	<b>31.780.000,00</b>	<b>11,89%</b>	<b>35.560.000,00</b>	<b>4,02%</b>	<b>36.990.000,00</b>	<b>4,11%</b>	<b>38.510.000,00</b>

### NOTAS:

1-) Pessoal e encargos sociais: O aumento das despesas neste grupo é decorrente do reajuste e recomposição salarial dos servidores, bem como do aperfeiçoamento e ampliação dos serviços fornecidos pelo Município.

2-) Juros e encargos da dívida: O pagamento de juros e encargos é decorrente da contratação de obrigações pelo Município, especialmente operações de crédito para aquisição de equipamentos e veículos ou construção de obras, que resultam em benefícios para a população. Ainda, cumpre ressaltar que os gastos neste grupo refletem a preocupação da Administração em honrar seus compromissos.

3-) Outras despesas correntes: O aumento das despesas neste grupo é decorrente da evolução dos gastos com o custeio da máquina pública, decorrente do aumento do número de serviços e facilidades conferidas a população.

4-) Investimentos e Inversões Financeiras: Os gastos nestes grupos representam obras, ampliações e melhorias na infraestrutura do Município, bem como, a aquisição de imóveis, máquinas, equipamentos e veículos

5-) Amortização da Dívida: Corresponde ao pagamento do principal da dívida contratual. A amortização da dívida importa na redução da dívida pública, bem como, na redução do volume dos juros pagos.





# MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

Estado do Paraná



## RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Exercício de 2017

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIOS			
	2016	2017	2018	2019
<u>RECEITA TRIBUTÁRIA</u>	<u>1.328.050,00</u>	<u>1.558.550,00</u>	<u>1.677.750,00</u>	<u>1.753.750,00</u>
IPTU	151.500,00	170.000,00	187.700,00	202.700,00
ITBI	149.500,00	154.500,00	164.500,00	164.500,00
ISS	309.500,00	359.500,00	394.500,00	404.500,00
Outras Receitas Tributárias	717.550,00	874.550,00	931.050,00	982.050,00
<u>RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES</u>	<u>638.000,00</u>	<u>664.000,00</u>	<u>724.000,00</u>	<u>743.400,00</u>
Previdenciária				
Outras contribuições	638.000,00	664.000,00	724.000,00	743.400,00
<u>RECEITA PATRIMONIAL</u>	<u>12.070.500,00</u>	<u>14.460.200,00</u>	<u>14.292.500,00</u>	<u>14.287.500,00</u>
<u>RECEITA AGROPECUÁRIA</u>	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>
<u>RECEITA INDUSTRIAL</u>	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>
<u>RECEITA DE SERVIÇOS</u>	<u>1.050.000,00</u>	<u>1.090.000,00</u>	<u>1.193.000,00</u>	<u>1.295.000,00</u>
<u>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</u>	<u>19.217.500,00</u>	<u>20.233.600,00</u>	<u>21.991.300,00</u>	<u>23.613.300,00</u>
Cota Parte do FPM	8.400.000,00	8.400.000,00	9.200.000,00	10.050.000,00
Cota Parte do ICMS	5.450.000,00	6.193.000,00	6.700.000,00	7.300.000,00
Cota Parte do IPVA	540.000,00	600.000,00	640.000,00	660.000,00
Transferências do FUNDEB	2.260.000,00	2.400.000,00	2.650.000,00	2.800.000,00
Outras Transferências Correntes	2.567.500,00	2.640.600,00	2.801.300,00	2.803.300,00
<u>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</u>	<u>178.150,00</u>	<u>221.850,00</u>	<u>210.250,00</u>	<u>210.250,00</u>
<b>SOMA</b>	<b>34.482.200,00</b>	<b>38.228.200,00</b>	<b>40.088.800,00</b>	<b>41.903.200,00</b>
<b>( - ) EXCLUSÕES</b>				
Contr.Plano seg. Social Servidor				
Servidor				
Patronal				
Comp. Financ. entre Regimes de Prev.	14.000,00	15.200,00	15.200,00	15.200,00
Dedução da Receita p/ Form. do FUNDEB	2.902.200,00	3.063.200,00	3.333.800,00	3.628.200,00
Outras Exclusões				
<b>SOMA</b>	<b>2.916.200,00</b>	<b>3.078.400,00</b>	<b>3.349.000,00</b>	<b>3.643.400,00</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>31.566.000,00</b>	<b>35.149.800,00</b>	<b>36.739.800,00</b>	<b>38.259.800,00</b>



## MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

Estado do Paraná



### DEMONSTRATIVO DOS RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS (Artigo 4º, § 3º, da Lei Complementar nº 101/2000) (Art. 5º, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar nº 101/2000)

R\$

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	10.000,00	Limitação da emissão de empenhos nos termos e condições estabelecidas na LDO.	10.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0,00	----	0,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00	----	0,00
Assunção de Passivos	0,00	----	0,00
Assistências Diversas (emergência ou calamidade decorrente de fenômenos naturais imprevisíveis)	35.000,00	Abertura de Crédito Adicional a partir da Reserva de Contingência. (parte)	43.975,00
Outros Passivos Contingentes			
<b>SUBTOTAL (I)</b>	<b>45.000,00</b>	<b>SUBTOTAL (I)</b>	<b>53.975,00</b>
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	408.975,00	Abertura de Crédito Adicional a partir da Reserva de Contingência. (parte)	102.000,00
		Limitação da emissão de empenhos nos termos e condições estabelecidas na LDO.	298.000,00
Restituição de Tributos a Maior	8.000,00	Abertura de Crédito Adicional a partir da Reserva de Contingência. (parte)	8.000,00
Discrepância de Projeções:	35.000,00	Abertura de Crédito Adicional a partir da Reserva de Contingência. (parte)	35.000,00
Outros Riscos Fiscais			
<b>SUBTOTAL (II)</b>	<b>451.975,00</b>	<b>SUBTOTAL (II)</b>	<b>443.000,00</b>
<b>TOTAL (I + II)</b>	<b>496.975,00</b>	<b>TOTAL (I + II)</b>	<b>496.975,00</b>

Foi estabelecido um superávit/déficit primário da ordem de R\$ **-549.200,00** e a reserva de contingência R\$ **188.975,00**

O montante da reserva de contingência será alocado na Lei Orçamentária Anual, para atender eventuais riscos fiscais como despesas judiciais extraordinárias e outros passivos contingentes.

Caso venha a concretizar as despesas extraordinárias e outras passivas contingências, em valores superiores a reserva de contingência, que coloque em risco as metas fiscais, será tomada providências no sentido de limitar a emissão de empenhos nos termos e condições estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, abrangendo todos os Poderes e Órgãos do Município.



**MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**  
Estado do Paraná



**ANEXO DA COMPATIBILIDADE DO ORÇAMENTO**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO**  
**COM O ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO**

(Artigo 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000)

**METAS DE RECEITA, DESPESA E RESULTADO PRIMÁRIO**

R\$

<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>META FISCAL FIXADA - LDO</b>	<b>META FISCAL PREVISTA - LOA</b>
<b>1 - RECEITA TOTAL</b>	<b>35.560.000,00</b>	<b>35.560.000,00</b>
<b>2 - EXCLUSÕES DA RECEITA</b>	<b>718.200,00</b>	<b>718.200,00</b>
Aplicações Financeiras	453.200,00	453.200,00
Anulações de Restos a Pagar	0,00	0,00
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	155.000,00	155.000,00
Alienação de Ativos	110.000,00	110.000,00
<b>3 - RECEITA FISCAL LIQUIDA (1 - 2)</b>	<b>34.841.800,00</b>	<b>34.841.800,00</b>
<b>4 - DESPESA TOTAL</b>	<b>35.371.025,00</b>	<b>35.371.025,00</b>
<b>5 - EXCLUSÕES DA DESPESA</b>	<b>199.000,00</b>	<b>199.000,00</b>
Juros e Encargos da Dívida	57.000,00	57.000,00
Concessão de Empréstimos	5.000,00	5.000,00
Aquisição de Títulos de Capital Integralizados	0,00	0,00
Amortização da Dívida	137.000,00	137.000,00
<b>6 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>188.975,00</b>	<b>188.975,00</b>
<b>7 - DESPESA FISCAL LÍQUIDA (4-5+6)</b>	<b>35.361.000,00</b>	<b>35.361.000,00</b>
<b>8 - SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>9 - RESULTADO PRIMÁRIO (3+8-7)</b>	<b>-519.200,00</b>	<b>-519.200,00</b>
<b>10 - PERCENTUAL DA COMPATIBILIDADE</b>		<b>100,00</b>

## METAS DE RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

R\$

DISCRIMINAÇÃO	META FISCAL FIXADA NA LDO PARA 31/12/2017	META FISCAL A SER ALCANÇADA NA LOA PARA 31/12/2017
<b>1 - DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>96.392,40</b>	<b>96.392,40</b>
<b>2 - DEDUÇÕES DA DÍVIDA</b>	<b>2.200.000,00</b>	<b>2.200.000,00</b>
Ativo Disponível	2.200.000,00	2.200.000,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
<b>3 - DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (1-2)</b>	<b>-2.103.607,60</b>	<b>-2.103.607,60</b>
<b>4 - RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>5 - PASSIVOS RECONHECIDOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>6 - DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (3+4-5)</b>	<b>-2.103.607,60</b>	<b>-2.103.607,60</b>
<b>7 - RESULTADO NOMINAL</b>	<b>-136.000,00</b>	<b>-136.000,00</b>
<b>8 - PERCENTUAL DA COMPATIBILIDADE</b>		<b>100,00</b>

## **MARGEM DE EXPANSÃO DE DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**

**(Art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101/2000 - LDO)**

**(Art. 5º, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000 - LOA)**

A expansão das despesas de caráter continuado será nula, tendo em vista a inexistência de previsão de despesas a serem executadas em período superior a dois exercícios, por ocasião da elaboração da Previsão Orçamentária para 2017, bem como a necessidade de estabelecer rígido controle das despesas e a previsão de se atingir superávit primário, que possibilitem a estabilização da Dívida Pública.

Em caso de ocorrência de despesas de caráter continuado durante a execução orçamentária será demonstrada conforme exigências dos Artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, devendo:

1 – Estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário do exercícios corrente e dos dois seguintes e das premissas e metodologia de cálculo utilizado;

2 – Declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual, tenha compatibilidade com o PPA - Plano Plurianual e com a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício.



**MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**  
Estado do Paraná



**DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DA RENÚNCIA DE RECEITA**  
(Art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101/2000)  
(Art. 5º, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000)

**1 - DA MARGEM PARA CONCESSÃO DE RENÚNCIA DE RECEITA E DE BENEFÍCIOS DE CARÁTER GERAL**

<b>ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA</b>	<b>RECEITA PREVISTA</b>	<b>RENÚNCIA DE RECEITA DE CARÁTER NÃO GERAL</b>	<b>BENEFÍCIOS FISCAIS DE CARÁTER GERAL</b>	<b>RECEITA CONSIDERADA</b>
IPTU	200.000,00	0,00	29.500,00	170.500,00
TAXAS	443.000,00	0,00	9.950,00	433.050,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	25.000,00	0,00	1.500,00	23.500,00
COSIP	665.000,00	0,00	500,00	664.500,00
INCENTIVO AGROPECUÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.333.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>41.450,00</b>	<b>1.291.550,00</b>

**2 - DO DETALHAMENTO DA MARGEM DA RENÚNCIA DE RECEITA E DE BENEFÍCIOS DE CARÁTER GERAL**

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETOR/ PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	ATOS LEGAIS	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
				2017	2018	2019	
IPTU	desconto	Contribuintes em Geral (Desconto para Pagamento a vista)	Art. 24, da Lei Complementar nº. 44/2009	18.000,00	23.300,00	29.300,00	Foi considerada na previsão da receita
IPTU	isenção	Contribuintes Idosos, Aposentados e Deficientes	Art. 27, da Lei Complementar nº. 44/2009	11.500,00	11.500,00	13.500,00	Foi considerada na previsão da receita
TAXA - ALVARÁ	remissão	Contribuintes carentes	Art. 271, da Lei Complementar nº. 44/2009	250,00	250,00	250,00	Foi considerada na previsão da receita
TAXA - PODER DE POLÍCIA	desconto	Contribuintes em Geral (Desconto para Pagamento a vista)	Art. 24, da Lei Complementar nº. 44/2009	7.500,00	7.500,00	7.500,00	Foi considerada na previsão da receita
TAXA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	desconto	Contribuintes em Geral (Desconto para Pagamento a vista)	Art. 113, da Lei Complementar nº. 44/2009	2.200,00	2.200,00	2.200,00	Foi considerada na previsão da receita
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	isenção Parcial	Templos e Associações	Art. 203, da Lei Complementar nº. 44/2009	1.000,00	1.000,00	1.000,00	Foi considerada na previsão da receita
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	desconto	Contribuintes em Geral (Desconto para Pagamento a vista)	Art. 200, da Lei Complementar nº. 44/2009	500,00	500,00	500,00	Foi considerada na previsão da receita
COSIP	desconto	Contribuintes em Geral (Faixa de Consumo)	Art. 212, da Lei Complementar nº. 44/2009	500,00	500,00	1.100,00	Foi considerada na previsão da receita
<b>TOTAL</b>				<b>41.450,00</b>	<b>46.750,00</b>	<b>55.350,00</b>	<b>-</b>

FONTE: PM Pato Bragado/Secretaria de Finanças

## **ESTRUTURA ADMINISTRATIVA**

### **01.00 - ORGÃO LEGISLATIVO**

01.01 – CÂMARA MUNICIPAL

### **02.00 - ORGÃO EXECUTIVO**

02.01 – GABINETE DO PREFEITO

02.02 – COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

02.03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

02.04 – SECRETARIA DE FINANÇAS

02.05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02.06 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

02.07 – SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

02.08 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

02.09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.11 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.12 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

02.13 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

02.14 – SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

02.15 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS



## MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

Estado do Paraná

### TABELA DE FONTES DE RECURSOS

EXERCÍCIO DE 2017

ÁREA	FONTE PRÓPRIA	DISCRIMINAÇÃO	FONTE PADRÃO	ASSOCIAÇÃO
GERAL	000	Recursos Ordinários (Livres)	000 - Recursos Ordinários (Livres)	000-01-07-00-00
	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	504 - Outros Royalties e Comp. Fin. e Pat.não Prev.	504-99-99-00-00
	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	505 - Royalties Tratado de Itaipú Binacional	505-99-99-00-00
	507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	507 - COSIP – Cont.Ilum. Pública, Art. 149-A, CF	507-99-99-00-00
	509	Gerenciamento do Trânsito	509 - Gerenciamento do Trânsito	509-99-99-00-00
	510	Taxas – Exercício do Poder de Polícia	510 - Taxas – Exercício Poder de Polícia	510-01-07-00-00
	511	Taxas – Prestação de Serviços	511 - Taxas – Prestação de Serviços	511-01-07-00-00
	512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	512-99-99-00-00
	514	Indenizações Recebidas por bens sinistrados de outras áreas	514 - Inden. Rec.bens sinistrados de outras áreas	514-99-99-00-00
	556	Transferências Lei nº 9615/98	556 - Transferências Lei 9615/98	556-99-99-00-00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	501	Receitas de Alienação de Ativos	501 - Receitas de Alienações de Ativos	501-04-99-00-00
RPPS	551	Compensação entre Regimes Previdenciários	551 - Compensação entre Regimes Previdenciários	551-08-03-00-00
EDUCAÇÃO	101	FUNDEB 60%	101 - FUNDEB 60%	101-02-01-00-00
	103	Educação 5% - Sobre Transferências Constitucionais	103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	103-01-01-00-00

	104	Educação 25% - sobre demais impostos vinculados à Educação	104 - Demais impostos vinculados à educação básica	104-01-01-00-00
	105	Alienação de Ativos da Educação/Indenização de Sinistros	105 - Alienação de Ativos da Educação/Indenização de Sinistros	105-04-01-00-00
	107	Salário Educação	107 - Salário Educação	107-99-01-00-00
	110	Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	1011 - Transferências de Outros Programas	1011-09-01-06-18
	116	PNATE – Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	1011 - Transferências de Outros Programas	1011-09-01-06-18
	1013	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	1013 - Transferências de Outros Programas	1013-09-01-05-18
<b>SAÚDE</b>	303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	303 - Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	303-01-02-00-00
	304	Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	304 - Rec.alienação de Ativos da Saúde/Ind. Sinistros	304-04-02-00-00
	369	Serviços Prestados SUS/Faturamentos AIH's	369 - Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs	369-09-02-05-20
	510	Taxa Exercício do Poder de Polícia	510 - Taxa Exercício do Poder de Polícia	510-01-07-00-00
	495	Atenção Básica	495 - Atenção Básica	495-09-02-06-20
	1495	Atenção Básica - Estadual	495 - Atenção Básica	495-09-02-05-20
	1497	Vigilância em Saúde - Estadual	497 - Vigilância em Saúde	497-09-02-05-20
	497	Vigilância em Saúde	497 - Vigilância em Saúde	497-09-02-06-20
	398	Assistência Farmacêutica	498 - Assistência Farmacêutica	498-09-02-06-20
	000	CAPS AD III - Regional Toledo	000 - Recursos Ordinários (Livres)	000-01-07-00-00
	000	Componente SAMU - 192	000 - Recursos Ordinários (Livres)	000-01-07-00-00
<b>ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	933	IGDSUAS Portaria MDF 337/2011	933 - IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% COAS)	933-09-06-06-19
	941	Decreto 3% Conselho IGD Bolsa	933 - IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% COAS)	933-09-06-06-19
	752	Piso Basico Fixo - PBF/PAIF	934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS	934-09-06-06-06
	765	Piso Básico Fixo - Paranaense	934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS	934-09-06-05-06
	934	Bloco de Financiamento da Proteção Básica (SUAS)	934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS	934-09-06-06-06

	764	Piso Básico Variável - Serviços de Conv. e Fortalecimento de Vínculos	934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS	934-09-06-06-06
	716	IGD DO SUAS	936 - Componente para Qualificação da Gestão – SUAS	936-09-06-06-08
	940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	940-09-06-06-25
<b>CONVÊNIOS</b>	756	Transferência – Convênio ITAIPU - 4500007307 – Cultivando Água Boa	1006 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	1006-03-99-01-02
<b>OPERAÇÃO DE CRÉDITO</b>	----	-----		
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	999	Reserva de Contingência		

**PLANO DE APLICAÇÃO DOS FUNDOS MUNICIPAIS**  
**EXERCÍCIO DE 2017**

**PLANO DE APLICAÇÃO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

<b>ORIGEM DA RECEITA</b>	
Receita de Impostos	2.467.425,00
Recursos da Taxa de Vigilância Sanitária	35.650,00
Transferências do SUS Federal	487.000,00
Transferências do SUS Estadual	115.300,00
Receita CIS	67.000,00
Transferência CONSAMU/Cascavel	100.000,00
Transferência CAPS AD III/Toledo	26.000,00
Receita de Alienação	30.000,00
Transferência de Capital	30.000,00
Receita de Aplicação Financeira	21.000,00
Recursos Livres	1.009.800,00
Recursos Royalties	2.642.200,00
<b>TOTAL</b>	<b>7.031.375,00</b>

<b>PROGRAMAÇÃO DA DESPESA</b>	
1.009 – Infraestrutura de Apoio à Saúde Pública – Recursos Livres	0,00
1.009 – Infraestrutura de Apoio à Saúde Pública – Royalties	40.000,00
1.010 – Aquisição de Veículo – 15% dos Impostos	45.125,00
1.010 – Aquisição de Veículo – Royalties	0,00
1.010 – Aquisição de Veículo – 304 - Alienação	30.000,00
1.039 - Construção de Unidade Básica de Saúde - 15% dos Impostos	5.000,00
2.040 – Manut. das Ativ. do Fundo Mun. de Saúde – 15% dos Impostos	1.118.150,00
2.040 – Manut. das Ativ. do Fundo Mun. de Saúde – Recursos Livres	322.500,00
2.040 – Manut. das Ativ. do Fundo Mun. de Saúde – Royalties	178.500,00
2.040 – Manut. das Ativ. do Fundo Mun. de Saúde – 1495 - AP/SUS	28.500,00
2.040 – Manut. das Ativ. do Fundo Mun. de Saúde – 495 - PMAQ	30.000,00
2.040 – Manut. das Ativ. do Fundo Mun. de Saúde – 495 - PAB/FIXO	12.400,00
2.040 – Manut. das Ativ. do Fundo Mun. de Saúde – 495 - CER	18.000,00
2.041 – Manut. das Ativ. de Assist. Méd., Hosp. e Lab. – 15% dos Impostos	903.650,00
2.041 – Manut. das Ativ. de Assist. Méd., Hosp. e Lab. – Recursos Livres	241.000,00
2.041 – Manut. das Ativ. de Assist. Méd., Hosp. e Lab. – Royalties	1.287.000,00
2.042 – Manut. do Cons.Intermun. de Saúde–Royalties	293.000,00
2.042 – Manut. do Cons.Intermun. de Saúde–CISCOPAR- 369 – Serviços	67.000,00
2.042 – Manut. do Cons.Intermun. de Saúde–CISCOPAR- 303 - 15%	297.000,00
2.042 – Manut. do Cons.Intermun. de Saúde–CISCOPAR - Livres	6.000,00
2.043 - Assistência Farmacêutica - 303 - 15%	0,00
2.043 - Assistência Farmacêutica - Livres	0,00
2.043 - Assistência Farmacêutica - Royalties	676.500,00
2.045 – Programa Saúde da Família - 495 - PSF	96.000,00

2.045 – Programa Saúde da Família - 495 - Saúde Bucal	30.000,00
2.045 – Programa Saúde da Família - 1495 - Incentivo Estadual PSF	20.000,00
2.045 – Programa Saúde da Família - Recursos Livres	107.000,00
2.045 – Programa Saúde da Família - 495 - PAB/FIXO	52.600,00
2.045 – Programa Saúde da Família - 495 - PMAQ	5.000,00
2.045 – Programa Saúde da Família - Royalties	10.000,00
2.046 – Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS - 495 - ACS	120.000,00
2.046 – Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS - 495 - PMAQ	5.000,00
2.046 – Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS - Livres	23.000,00
2.046 – Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS - Royalties	5.000,00
2.047 - Man. Cons. Intergestores - Paraná Saúde - Medicamentos - 303	0,00
2.047 - Man. Cons. Intergestores - Paraná Saúde - Medicamentos - Royalties	80.000,00
2.048 – Manut. da Unid. At. Prim. Saúde da Família-UAPSF – 495-PAB-FIXO	76.000,00
2.048 – Manut. da Unid. At. Prim. Saúde da Família-UAPSF – Livres	141.000,00
2.048 – Manut. da Unid. At. Prim. Saúde da Família-UAPSF - Royalties	45.000,00
2.049 – Vigilância em Saúde – Vigilância Sanitária - 510	35.650,00
2.049 – Vigilância em Saúde – Vigilância Sanitária - Livres	79.000,00
2.049 – Vigilância em Saúde – Vigilância Sanitária - Royalties	17.500,00
2.049 – Vigilância em Saúde – Vigilância Sanitária - 497 - VISA	15.000,00
2.049 – Vigilância em Saúde – Vigilância Sanitária - 1497 - Teto Estad.	8.500,00
2.050 – Vigilância em Saúde – Vigilância Epidemiológica - 497 - Epidemiol.	29.000,00
2.050 – Vigilância em Saúde – Vigilância Epidemiológica - Livres	90.300,00
2.050 – Vigilância em Saúde – Vigilância Epidemiológica - Royalties	2.300,00
2.050 – Vigilância em Saúde – Vigilância Epidemiológica - 497 - Vacinas	4.000,00
2.050 – Vigilância em Saúde – Vigilância Epidemiológica - 1497 - Teto Estad.	8.300,00
2.051 – Manutenção do CONSAMU - 15% dos Imp.	113.500,00
2.051 – Manutenção do CONSAMU - Royalties	1.000,00
2.051 – Manutenção do CONSAMU - Livres/CONSAMU	100.000,00
2.052 - Apoio as Atividades do Conselho Municipal de Saúde - CMS - Royalties	6.400,00
2.071 - Ações de Implantação do Programa VIGIA-SUS - 1497	80.000,00
2.073 - Manutenção CAPS AD III - Regional - Livres	26.000,00
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>7.031.375,00</b>

<b>MODALIDADE DE APLICAÇÃO</b>	
Pessoal e Encargos Sociais	2.783.000,00
Transferências a Instituições Multigov. (Consórcios)	983.500,00
Outras Despesas Correntes	3.108.750,00
Investimentos	156.125,00
<b>TOTAL</b>	<b>7.031.375,00</b>

**PLANO DE APLICAÇÃO**  
**FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA**

<b>ORIGEM DA RECEITA</b>	
Recursos Royalties	69.500,00
Livres	0,00
Penalidades ECA - 513	1.000,00
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>70.500,00</b>

<b>PROGRAMAÇÃO DA DESPESA</b>	
6.001 Ações dos Direitos da Criança e Adolescente – Royalties	28.500,00
6.001 Ações dos Direitos da Criança e Adolescente – 513	1.000,00
6.002 - Serviços de Acolhimento Institucional - Livres	0,00
6.002 - Serviços de Acolhimento Institucional - Royalties	41.000,00
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>70.500,00</b>

<b>MODALIDADE DE APLICAÇÃO</b>	
Outras Despesas Correntes	70.000,00
Investimentos	500,00
<b>TOTAL</b>	<b>70.500,00</b>

**PLANO DE APLICAÇÃO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**

<b>ORIGEM DA RECEITA</b>	
FNAS - Piso Básico Fixo - Fonte 934 - PBF/PAIF - 752	108.000,00
FNAS - Fortalecimento de Vínculos - Fonte 934 - Antigo PBVII - 750	90.000,00
FNAS - Comp. - Qualificação da Gestão (SUAS) - 936	8.245,00
FNAS - Comp. - Implantação de Ações e Serviços - Antigo IGD- 940 -721	16.296,00
FNAS - IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho) FONTE 933	255,00
FNAS - IGD - Bolsa (3% Conselho)	504,00
FEAS - Piso Paranaense	75.000,00
Recursos Livres	244.780,00
Royalties	213.720,00
<b>TOTAL</b>	<b>756.800,00</b>

<b>PROGRAMAÇÃO DA DESPESA</b>	
2.055 – Programa de Apoio da Terceira Idade – Royalties	55.900,00
2.055 – Programas de Apoio da Terceira Idade – Livres	0,00
2.056 – Programa de Concessão de Benefícios Eventuais - Recursos Livres	2.000,00
2.056 – Programa de Concessão de Benefícios Eventuais - Royalties	111.500,00
2.057 - Man. Programa de At. Integral à Família - Livres	39.000,00
2.057 - Man. Programa de At. Integral à Família - 934 - PAIF	108.000,00
2.058 - Confinanciamento por Resultados - livres	280,00
2.058 - Confinanciamento por Resultados - IGD/SUAS	8.245,00
2.058 - Confinanciamento por Resultados - IGD/Bolsa	16.296,00
2.058 - Confinanciamento por Resultados - 933	255,00
2.058 - Confinanciamento por Resultados - 3% Bolsa	504,00
6.005 – Man.Serv. Conviv. Fortal. Vínculos – 934 - SCFV	90.000,00
6.005 – Man.Serv. Conviv. Fortal. Vínculos – Livres	2.500,00
6.005 – Man.Serv. Conviv. Fortal. Vínculos – Royalties	32.000,00
2.069 - Piso Paranaense de Assistência Social	75.000,00
2.070 - Man.da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Livres	201.000,00
2.070 - Man.da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Royalties	14.320,00
<b>TOTAL</b>	<b>756.800,00</b>

<b>MODALIDADE DE APLICAÇÃO</b>	
Pessoal e Encargos Sociais	300.600,00
Outras Despesas Correntes	436.700,00
Investimentos	19.500,00
<b>TOTAL</b>	<b>756.800,00</b>

**PLANO DE APLICAÇÃO**  
**FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO**  
**DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB**

<b>ORIGEM DA RECEITA</b>	
Transferência FUNDEB	2.400.000,00
Aplicação Financeira FUNDEB	15.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>2.415.000,00</b>

<b>PROGRAMAÇÃO DA DESPESA</b>	
2.014 – Manutenção do Ensino Fundamental - Escola M.D - FUNDEB 60%	1.360.000,00
2.016 – Manutenção da Educação Infantil - Escola M.D. – FUNDEB – 60%	164.000,00
2.017 – Manutenção da Educação Infantil - CEMEI – FUNDEB – 60%	891.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>2.415.000,00</b>

<b>MODALIDADE DE APLICAÇÃO</b>	
Pessoal e Encargos Sociais	2.415.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>2.415.000,00</b>

**PLANO DE APLICAÇÃO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS**

<b>ORIGEM DA RECEITA</b>	
Royalties	12.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>12.000,00</b>

<b>PROGRAMAÇÃO DA DESPESA</b>	
1.012 - Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social	12.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>12.000,00</b>

<b>MODALIDADE DE APLICAÇÃO</b>	
Outras Despesas Correntes	12.000,00
Investimentos	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>12.000,00</b>